



SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	2
2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	2
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	2
4. DO ENVIO DA PROPOSTA.....	3
5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	3
6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	3
7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	5
8. DA HABILITAÇÃO.....	5
9. DA PROVA DE CONCEITO (AMOSTRAS).....	8
10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	9
11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	9
12. DO RECURSO.....	9
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	10
14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.....	10
15. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À LICITANTE.....	10
16. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	10
17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	12
18. DA PARTICIPAÇÃO E DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS.....	12
19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	13
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13
.....	15
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	15
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	52
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.....	54
.....	55
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.....	55
ANEXO V – MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	69



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

EDITAL

PREGÃO Nº. 002/2019 – ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 10769/2018 - GPGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 16289/2018** oriundo da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, tornam público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013, Resolução 102/13 – CNMP, Decreto Estadual nº. 31.553/2016, Lei Complementar nº. 123/2006, Portaria nº 1.901/2005-GPGJ, Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ e Ato Regulamentar nº 05/2017– GPGJ ambos deste Ministério Público Estadual e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo **menor preço global**, para **Registro de Preços**, mediante as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 28.02.2019, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 10h (dez horas) – horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 925129

1.DO OBJETO

1.1.A presente licitação tem por objeto a constituição de registro de preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Soluções de Videomonitoramento, incluindo instalação, treinamento hands on e suporte técnico**, conforme especificações, detalhamentos e quantitativos fixados no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.2.Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2.DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1.A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

2.2.O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 9.830.852,41 (nove milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos)** e o **valor máximo unitário estimado por item** é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

3.DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1.1.Os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br:

3.1.2.Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste PREGÃO deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento/regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

3.1.2.1.O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PGJ-MA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3. Empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

cisão, ou incorporação;"

3.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.6. Direta ou indiretamente da licitação, do contrato, ou fornecimento dos bens e serviços a estes necessários, aquele que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores da Comissão Permanente de Licitação integrante do órgão responsável pela requisição do objeto.

3.2.7. Concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.2.8. Empresas cujos sócios, gerentes, diretores ou responsáveis técnicos sejam membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, efetivos, comissionados, cedidos ou colocados à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão;

3.2.9. Empresas cujos sócios, gerentes, diretores ou responsáveis técnicos sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Ministério Público do Estado do Maranhão, este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, ou, ainda, servidor cedido ou colocado à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da entrega do objeto.

4.1.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

4.1.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.1.4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.1.6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.1.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.1.8. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.1.9. As **propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.1.10. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do contrato e da ata de registro de preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.2. Observar ainda, **quando da elaboração e envio da Proposta de Preços**, o que estabelece o **item 10 do Termo de Referência** – Anexo I do presente Instrumento Convocatório.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

- 6.1.O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 6.1.1.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.2.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.3.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.4.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 6.5.O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.6.Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 6.7.Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 6.8.Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.9.Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.
- 6.10.Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.11.No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.12.O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 6.13.O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 6.14.Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 6.15.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.16.Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.16.1.Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.1.Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.2.Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 6.17.3.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

bem classificado.

6.18. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

7.5. O Pregoeiro fixará o prazo de 06 (seis) horas para reenvio da proposta de preço adequada ao último lance, e os documentos de habilitação exigidos no item 8 (oito), exclusivamente mediante campo próprio no sistema Comprasnet.

7.5.1. Caso o licitante constate que deixou de enviar algum documento, poderá solicitar ao pregoeiro, a abertura de campo próprio para envio deste arquivo faltante, desde que o faça antes do término do prazo de convocação anteriormente estabelecido.

7.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar os documentos indicados neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

7.6.1. A análise da proposta será sucessiva, enquanto perdurar eventuais inadequações quanto ao objeto e/ou motivos ensejadores de inabilitação, até que a documentação enviada se adeque tecnicamente ao objeto e à habilitação exigida.

7.7. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.9. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.9.1. Considerar-se-á **inexequível** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado, relativamente ao objeto deste **Pregão**.

7.10. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

7.11. É obrigatório ao licitante descrever, na íntegra de sua proposta, o objeto ofertado, obedecendo às especificações mínimas constantes neste Edital e seus anexos, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

8.3. Habilitação Jurídica:

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

8.3.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.3.7. Procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida, para o caso de representante legal, no qual estejam expressos poderes para representar a empresa licitante em todos os atos do certame;

8.3.8. Documento de identificação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.3.9. Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO III;

8.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4. A Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, a Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal empregados menores de idade e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta serão disponibilizadas mediante preenchimento de campo específico do sistema eletrônico.

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.5.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.5.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6. Qualificação econômico-financeira:

8.6.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

8.6.2.1.no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.3.A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.6.4.As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

8.6.5.Os cálculos dos índices devem ser realizados pela licitante.

8.7.Qualificação técnica:

8.7.1.A LICITANTE **deverá apresentar** atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (cliente final), em nome da LICITANTE, de que forneceu ou está fornecendo soluções, produtos e/ou serviços de Sistemas de Videomonitoramento IP, comprovando a experiência na instalação, configuração e ativação, em prazos e quantitativos compatíveis com os itens de maior relevância do objeto desta licitação para o referido lote ofertado (**câmeras, hardware e software de monitoramento/gerenciamento de vídeo**);

8.7.2.Não serão considerados atestados emitidos por distribuidor ou FABRICANTE dos equipamentos, materiais ou licenças de software, em favor da LICITANTE;

8.7.3. Em qualquer caso, o atestado deverá ser emitido pela empresa ou entidade que contratou os produtos/serviços (cliente final) em favor da LICITANTE;

8.7.3.1.O atestado apresentado deverá conter identificação clara e informação de contato da pessoa que o assinou;

8.7.3.2.Tal exigência se faz necessária por se tratar de fornecimentos de equipamentos, licenças de software, materiais e serviços que devem ser executados por profissionais que detenham conhecimento específico da solução ofertada, visando respaldar a garantia técnica fornecida pelos FABRICANTES e, ainda, garantir maior segurança para a CONTRATANTE.

8.7.4.A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, Declaração de que ela mesma é responsável pelos serviços de garantia e manutenção on-site, ou indicando a Rede de Assistência Técnica Autorizada pelo FABRICANTE;

8.8.O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.9.Os documentos solicitados no **item 8**, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada no **item 7.5**.

8.10.Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.10.1.Caso alguma certidão se encontre vencida no referido sistema, o licitante devesse enviar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital juntamente com a proposta de preços, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.10.2.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10.3.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.11.Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.12.A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.13.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15.Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

8.16.Todos os documentos emitidos em língua estrangeira, deverão ser entregues acompanhados de tradução para a língua portuguesa.

8.17.Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

8.18.Se a proposta não for aceitável, se os prospectos estiverem em desconformidade com as especificações do edital, ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este instrumento convocatório.

8.18.1.Ocorrendo a situação referida no subitem imediatamente acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.

8.19.Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

8.20.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9.DA PROVA DE CONCEITO (AMOSTRAS)

9.1.A LICITANTE **provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada** para, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, participar de **reunião inaugural** na Sede da localizada no Prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, Segundo Pavimento, na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Jaracati/Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís – Maranhão, **no horário das 08:00h as 15:00h, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira**. Nessa reunião a LICITANTE deverá apresentar todos os manuais e documentos técnicos dos equipamentos e softwares que compõem a solução contendo: especificações técnicas dos produtos (marca, modelo, versão, etc.) e manuais de utilização, a fim de subsidiar a prova de conceito, bem como, apresentar as proposições que irão orientar a arquitetura de funcionamento, integração, funcionalidades de negócio, modelagem de processos e a implantação da Solução.

9.1.1.Não se considera dia útil, para o cumprimento do prazo acima, os feriados relativos ao Poder Judiciário.

9.1.2.Desde que devidamente justificada, a LICITANTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por, no máximo, **02 (dois) dias úteis**, ficando a critério da CONTRATANTE a concessão excepcional da prorrogação.

9.2.Caso a LICITANTE não compareça ou não mande representante à reunião inaugural, com os manuais e documentos obrigatórios, sua proposta será desclassificada e será chamada a LICITANTE subsequente, respeitada a ordem de classificação das propostas.

9.3.No dia imediatamente posterior à realização da reunião inaugural começa a contagem do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para a LICITANTE **apresentar, instalar e configurar as amostras**, para execução do teste de aceitação pela CONTRATANTE.

9.3.1.O prazo acima poderá ser excepcionalmente prorrogado, a critério da CONTRATANTE, pelo prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, visando permitir a realização de eventuais ajustes necessários ao funcionamento da solução.

9.4.Concluídos os procedimentos previstos no **subitem 9.3 acima**, a LICITANTE comunicará formalmente o gestor indicado pela CONTRATANTE para que se dê início aos testes.

9.4.1.**As amostras** serão examinadas e avaliadas pelos servidores representantes da CONTRATANTE, e terão o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para conclusão dos testes da prova de conceito.

9.5.Os demais participantes do certame tomarão ciência da data, local e hora de realização dos procedimentos da prova de conceito das amostras para acompanhamento, não podendo interferir ou prejudicar a realização dos testes.

9.6.Todas as funcionalidades solicitadas serão aferidas na prova de conceito, para que os equipamentos se mantenham como parte integrante da estrutura da CONTRATANTE com total compatibilidade com o funcionamento dos sistemas existentes.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

9.7.A LICITANTE deve apresentar ao menos um profissional, com conhecimento do sistema e equipamentos ofertados, para acompanhar e orientar a avaliação da solução.

9.8.Todas as despesas e providências decorrentes do teste, mão de obra, transporte, seguro, emissão de laudos, bem como quaisquer outras de ordem material, que se fizerem necessárias ao cumprimento do edital, são de responsabilidade da LICITANTE, não cabendo qualquer ônus à CONTRATANTE.

9.9.A recusa em providenciar os testes nos protótipos dos equipamentos, bem como a não aceitação da solução pela CONTRATANTE, mediante relatório técnico, acarretará na desclassificação da LICITANTE.

9.10.As amostras a serem apresentadas e os testes que deverão ser realizados encontram-se previstos a seguir:

9.10.1.Sistema de Gerência de Vídeo (VMS) ofertado – A LICITANTE deverá comprovar a integração e comunicação via protocolo OPC do VMS com a plataforma BIS (Building Integration System) existente na versão 4.4.

9.10.2.Câmera IP – A LICITANTE deverá comprovar a integração dos analíticos de vídeo inteligente embarcados na própria câmera com o Sistema de Gerência de Vídeo (VMS) ofertado. Deverão ser testados os recursos de Detecção de objetos deixados, Detecção de objetos retirados, Detecção de objetos entrando ou saindo de uma área determinada, Contagem de objetos ou pessoas e Detecção de cruzamento de linha.

9.11.Havendo aprovação no teste, os equipamentos utilizados, desde que comprovadamente novos, e de primeiro uso, poderão compor o lote dos equipamentos da solução a ser entregue à CONTRATANTE.

9.11.1.A LICITANTE deverá comprovar o estado de novo e de primeiro uso dos equipamentos utilizados no teste.

10.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1.A Proposta de Preços e os documentos exigidos para habilitação relacionados no item 8 (oito), **se necessário e mediante solicitação do pregoeiro**, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, situada na Av. Professor Carlos Cunha, nº 3261 – Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís-MA.

11.1.1.Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.2.Será inabilitado ou recusada a aceitação da proposta do licitante que não enviar os documentos no prazo estipulado no item anterior, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3.O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar os documentos indicados neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.DO RECURSO

12.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

12.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. O objeto deste Pregão será **adjudicado globalmente** ao licitante vencedor.

13.3.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1.Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, **o fornecedor beneficiário poderá ser convocado**, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.1.1.Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado, qualquer vantagem consignada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

14.1.2. **O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez**, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

14.1.3.Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

14.1.4.É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o termo do contrato ou não aceitar retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quantos aos preços atualizados, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

14.2.O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência e Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.2.1.O fiscal do contrato deverá:

14.2.1.1.Atestar os documentos da despesa e acompanhar a prestação do serviço de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

14.2.1.2.Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção da prestação do serviço.

15.DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À LICITANTE

15.1.A LICITANTE será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no Sicaf e inscrito no Cadastro Estadual de Inadimplentes, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

15.1.1.Cometer fraude fiscal;

15.1.2.Apresentar documento falso;

15.1.3.Fizer declaração falsa;

15.1.4.Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.4.1.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.5.Não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços;

15.1.6.Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;

15.1.7.Deixar de entregar ou apresentar a documentação exigida no certame;

15.1.8.Não manter a proposta;

15.2.Para os fins do item 15.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95, 96 e 97, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

16.DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

16.1.A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, localizada na Av. Professor Carlos Cunha, nº 3261 – Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís-MA, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2.Depois de homologado o resultado deste Pregão, a Administração da PGJ-MA, Órgão Gerenciador, convocará o licitante vencedor, para assinatura da Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.4.A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa.

16.4.1.Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.4.1.1.A apresentação de novas propostas na forma do item acima não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.4.1.2.Para o registro do preço dos demais licitantes, será exigida nova etapa de análise da habilitação.

16.4.2.O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Procuradoria-Geral de Justiça.

16.5.No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.6.Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme disposto no artigo 19 do Ato Regulamentar nº. 11/2014 - GPGJ.

16.7.A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.8.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.9.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a este Órgão Ministerial promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação pertinente.

16.10.Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores àqueles praticados no mercado, este órgão convocará os fornecedores para negociarem a redução dos mesmos aos valores praticados pelo mercado.

16.11.Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades.

16.11.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.12.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

16.12.1.Convocar os fornecedores para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso para a Administração, frente aos valores praticados no mercado;

16.12.1.1.No caso de fracasso na negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, acaso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade, em se confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

16.12.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.12.3.Não havendo êxito nas negociações, a Procuradoria-Geral de Justiça deverá proceder à revogação dos itens da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.13.A impugnação dos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência da Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

16.13.1.Ser protocolizada no Setor de Protocolo da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, situada na Av. Professor Carlos Cunha, nº 3261 – Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís-MA.

16.13.1.1.A PGJ-MA não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

16.13.2. ser dirigida à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, A/C Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, Unidade Gerenciadora da Ata;

16.13.3. conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

16.13.4. conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

16.13.5. conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

16.14. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

16.14.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.14.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.14.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.14.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

16.15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 16.12.1, 16.12.2 e 16.12.4, será formalizado por despacho deste órgão ministerial, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.16. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 16.12.1, 16.12.2, acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.17. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

16.17.1. Por razão de interesse público;

16.17.2. A pedido do fornecedor.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

18. DA PARTICIPAÇÃO E DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública não participante do registro, mediante anuência da PGJ-MA, respeitadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Estadual nº 31.553/2016, e no Ato Regulamentar nº. 11/2014 – GPGJ.

18.1.1. Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

18.1.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador.

18.1.3. Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

18.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.2.1. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

18.2.2.O Órgão Gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

18.3.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não do fornecimento**, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4.Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo V – constante deste instrumento convocatório.

19.DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1.Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública, para o e-mail licitacoes@mpma.mp.br.

19.2.Este edital pode ser impugnado, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@mpma.mp.br, por qualquer pessoa, física ou jurídica independente de comprovação de interesse, **no prazo de 2 (dois) dias úteis** anteriores à data de abertura da Sessão pública.

19.3.**Ocorrendo impugnação**, o Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de informações ou esclarecimentos sobre o objeto impugnado no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** e, coincidindo sua contagem com fins de semana, feriados ou em dias em que não haja expediente neste Órgão, o prazo estender-se-á para o primeiro dia útil subsequente.

19.4.Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.5.As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

20.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão é o Órgão Gerenciador deste certame, bem como da Ata de Registro de Preço dele decorrente, ou seja, é a responsável pela condução do procedimento, não havendo ingerência ou participação de outros órgãos;

20.1.1.Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, outros órgãos poderão requerer sua utilização, na forma da legislação pertinente.

20.1.2.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para aquisição dos serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.2.É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

20.3.A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93;

20.4.Fica assegurado ao Contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

20.5.O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

20.6.A licitação não implica proposta de Contrato por parte da Procuradoria-Geral de Justiça, podendo inclusive, até a entrega da Nota de Empenho, ser o licitante vencedor excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a PGJ tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

20.7.Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Contratante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.8.Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.9.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no órgão licitante;

20.10.As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança das aquisições;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

20.11.O pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE), jornal de grande circulação e Internet através dos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.mpma.mp.br;

20.12.São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

20.12.1.ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

20.12.2.ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

20.12.3.ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;

20.12.4.ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

20.12.5.ANEXO V – MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ARP.

20.13.Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

20.14.Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: licitacoes@mpma.mp.br, e, pelos fones: (098) 3219-1645, 3219-1766.

São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2019.

José Lívio Marinho Lima

Pregoeiro – CPL

PGJ/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para **aquisição de Soluções de Videomonitoramento, incluindo instalação, treinamento hands on e suporte técnico**, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJMA).

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A solução de Videomonitoramento tem como principal objetivo possibilitar o monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões, auxiliando a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança aos membros, servidores e ao público em geral;

2.2 Tais sistemas são utilizados na área de segurança com a finalidade de inibir assaltos, furtos, invasões e registrar fatos e incidentes ocorridos. Também são usados para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação de forma a proporcionar mais segurança;

2.3 As soluções propostas visam o monitoramento de todos os pontos de acessos ao prédio e salas, corredores, estacionamentos, áreas externas do edifício-sede da PGJMA e das Promotorias de Justiça da Capital, em especial, áreas sensíveis e que demandam maior atenção (Estacionamentos, Recepção, Salas Técnicas, CPD, Central Telefônica, Almoxarifado, Biblioteca, Depósitos, Arquivos, Salas de Sessão/Reunião e Auditório) em um único ponto centralizado, para auxiliar a rápida tomada de decisões, administração predial e demais controles, efetivando a segurança em geral;

2.4 Esta contratação visa não só proporcionar maior segurança dos membros, autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores e do público em geral que circulam pela instituição, mas também cuidar de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento da instituição, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos. Também será utilizado para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação e áreas adjacentes, realizando um monitoramento on-line da circulação de pessoas e veículos nas dependências internas e externas do prédio;

2.5 Desta forma, objetivando prover a PGJMA de uma solução de segurança moderna e eficiente, a utilização de videomonitoramento IP justifica-se pelos requisitos de qualidade de imagem, interoperabilidade e escalabilidade do sistema, possibilitando ainda a utilização de recursos de monitoramento analítico, como cercas virtuais, contagem de pessoas, identificação de padrões, bem como permitir futuras integrações com sistemas de controle de acesso, detecção e alarme de incêndio e sonorização de evacuação, agregando inteligência a solução de monitoramento, além de aproveitar parte da infraestrutura de cabeamento estruturado e recursos de TI já existentes na edificação da PGJMA;

2.6 Sendo assim, com a presente contratação espera-se, em especial:

2.6.1 Melhoria significativa na qualidade das imagens geradas, melhorando a vigilância e consequente proteção das pessoas, áreas e patrimônio nas dependências das sedes da PGJMA e das Promotorias de Justiça da Capital;

2.6.2 Possibilidade de visualização e apresentação das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratamentos ocorridos;

2.6.3 Garantia na geração e armazenamento das imagens;

2.6.4 Controle da movimentação e fluxo de pessoas, objetos e veículos;

2.6.5 Robustez e agilidade na recuperação de eventos e incidentes ocorridos;

2.6.6 Maior cobertura da área externa, incluindo os alambrados e estacionamentos;

2.6.7 Controle de acesso, trânsito e localização de pessoas em todas as dependências;

2.6.8 Detecção de invasão de perímetros virtuais, alarmando a aproximação de pessoas em locais não permitidos e/ou de acesso restrito;

2.6.9 Efetiva cobertura de todas as áreas de circulação de pessoas nas áreas internas e externas;

2.7 Tendo em vista a impossibilidade de se definir, de forma prévia e precisa, o quantitativo de materiais e serviços a serem demandados, conforme o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, propomos a realização de licitação na modalidade de pregão, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002;

2.8 A aquisição da solução de videomonitoramento viabiliza o atendimento de algumas das ações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

3 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia após publicação do seu extrato na imprensa oficial.

3.2 O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA.

4 DO PLANEJAMENTO DAS AQUISIÇÕES

4.1 As aquisições, agrupadas em lotes, ocorrerão conforme planilhas do Anexo I deste TERMO DE REFERÊNCIA, lembrando que a Contratante não é obrigada a adquirir todos os itens do objeto;

5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os equipamentos, licenças, materiais e acessórios deverão ser entregues no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de assinatura do Contrato, com eficácia após publicação do seu extrato na imprensa oficial;

5.2 Os equipamentos, licenças, materiais e acessórios deverão ser entregues em São Luís - MA, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia de Modernização - CMTI da PGJMA, localizada no Prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, 2º Pavimento, na Av. Professor Carlos Cunha, nº 3261 - Jaracati/Calhau - CEP: 65076-820 - São Luís - MA, no horário das 08:00h às 15:00h, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira;

5.2.1 A instalação física (e lógica, quando for o caso) deverá seguir o disposto no subitem 7.1.4, isto é, a CONTRATADA terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, para finalizar a instalação do objeto, comprovando a inexistência de vícios aparentes de acordo com o disposto no art. 69, da Lei nº 8.666/93.

6 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS

6.1 O fornecimento do objeto será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade do CONTRATO gerado, e os equipamentos, licenças, materiais e acessórios deverão ser novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em embalagens originais do FABRICANTE, lacradas e seladas com a identificação do FABRICANTE na embalagem, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

6.2 Deverão ser entregues junto com os equipamentos:

6.2.1 Para cada equipamento, o certificado de garantia emitido pelo FABRICANTE do equipamento, válido para toda a rede de assistência técnica do FABRICANTE no Brasil;

6.2.2 Para cada equipamento, um conjunto completo de manuais originais, confeccionados pelo FABRICANTE;

6.2.2.1 Não serão aceitas cópias de manuais técnicos e discos de configuração/CD-ROM;

6.2.2.2 Todos os softwares e drivers originais dos equipamentos (considerando todos os acessórios, componentes e periféricos), em CD ou DVD, junto com os seus respectivos Cartões de Registro (licenças);

6.3 O transporte dos equipamentos, licenças, materiais e acessórios, até o local determinado pela CONTRATANTE, conforme item 5 - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA - deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE;

6.4 A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

6.5 Conforme o caso, poderá ser feita visita técnica ao fornecedor ou FABRICANTE para análise dos produtos ofertados, mediante solicitação da CMTI, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de deslocamento;

6.6 Os produtos apresentados na visita técnica deverão ser das mesmas marcas e modelos que as constantes na proposta da CONTRATADA, não se admitindo configurações "customizadas", que não sejam de Fábrica;

6.7 O não cumprimento de quaisquer especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA sem a prévia AUTORIZAÇÃO da CONTRATANTE, ou observações dentro dos prazos previstos neste TERMO DE REFERÊNCIA resultará na aplicação de penalidades cabíveis;

6.8 Em hipótese alguma será(ão) aceito(s) equipamento(s) que tenha(m) sido alterado(s) em sua arquitetura ou seus softwares instalados por alegação da CONTRATADA, alicerçada em expressões do tipo: "... por opção interpretativa substituiu-se...", "... na dúvida fornecemos..." e outras similares, que venham a prejudicar o interesse da CONTRATANTE.

7 DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS

7.1 Os equipamentos, licenças, materiais e acessórios serão:

7.1.1 Recebidos PROVISORIAMENTE, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega de todos os equipamentos, licenças, materiais e acessórios no local determinado;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

7.1.2 Desembalados, conferidos, e instalados fisicamente pela CONTRATADA, para que a CONTRATANTE, através da CMTI, efetue os testes de conformidade e verificação dos equipamentos, atendidas as especificações e condições exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, para que seja realizado o recebimento definitivo;

7.1.2.1 As especificações serão conferidas através de verificação técnica dos hardwares, manuais técnicos correspondentes às placas lógicas e periféricos, folhetos do FABRICANTE contendo características técnicas e teste com software capaz de reconhecer a configuração do equipamento;

7.1.2.2 Os serviços de desembalagem, conferência e instalação física (e lógica, quando for o caso) dos equipamentos, licenças, materiais e acessórios deverão ser agendados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob o risco de não ser autorizada;

7.1.2.2.1 A CONTRATANTE já dispõe de toda a infraestrutura necessária para a instalação física dos equipamentos, exigindo-se da CONTRATADA, no caso do serviço de instalação das câmeras, apenas a remoção/recolocação de placas de forro (ou a abertura de rasgos no forro de gesso) em alguns locais e o fechamento dessas intervenções pontuais, serviços esses que, embora exijam experiência técnica, em nada se assemelham a obra ou serviço de engenharia, entretanto, deverão ser consideradas no escopo da instalação física de cada item e, obviamente, no custo da solução ofertada, conforme planilha de aquisições deste TERMO DE REFERÊNCIA;

7.1.2.2.2 As demais instalações e atividades previstas no escopo do objeto também nada se assemelham a obra ou serviço de engenharia, entretanto, deverão ser consideradas no escopo da instalação física de cada item e, obviamente, no custo da solução ofertada, conforme planilha de aquisições deste TERMO DE REFERÊNCIA;

7.1.2.3 A solução ofertada somente será recebida, ainda que provisoriamente, após a FISCALIZAÇÃO comprovar seu funcionamento estável;

7.1.2.4 Caso seja comprovado pela CONTRATANTE que os equipamentos, licenças, materiais e acessórios não tenham sido entregues integralmente, ou eventualmente venham a ser recusados, no todo ou em parte, por apresentarem defeitos ou avarias, ou não atendam às especificações técnicas e requisitos estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura do Relatório de Pendências para concluir as pendências, sem ônus para a CONTRATANTE, sendo interrompido o processo de recebimento provisório até que a CONTRATADA substitua os itens não atendidos conforme especificado;

7.1.3 O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do CONTRATO indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Reg nº 08/2015;

7.1.4 Recebidos DEFINITIVAMENTE, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 20 (vinte) dias úteis de observação ou vistoria de funcionamento contínuo e sem problemas, a contar da emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes de acordo com o disposto no art. 69, da Lei nº 8.666/93;

7.1.4.1 A assinatura do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo indicará que o objeto recebido está conforme o CONTRATO, ficando a CONTRATADA quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos equipamentos e manutenção corretiva "ON-SITE" durante o prazo de garantia;

7.1.5 O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do CONTRATO indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

7.2 Os Termos Circunstanciados de Recebimento Provisório e Definitivo depois de lavrados e assinados pelos Fiscais e pelo Gestor do CONTRATO indicados pela CONTRATANTE serão anexados ao Relatório de Instalação da Solução por compor o processo de pagamento.

7.3 À CONTRATANTE resguarda-se o direito de não receber o objeto cuja qualidade ou resultado final seja comprovadamente insatisfatório.

8 DA GARANTIA "ON-SITE" DA SOLUÇÃO OFERTADA

8.1 A garantia "ON-SITE" deverá ser prestada pelo período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto do CONTRATO, para todos os componentes e peças das soluções ofertadas, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE, incluindo substituição de equipamentos, licenças, materiais e acessórios, correções de defeitos que afetem o desempenho, funcionalidade e/ou configuração dos produtos;

8.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento e suporte técnico, via telefone local ou por meio de ligação gratuita (0800), e-mail ou página web, sem ônus para a CONTRATANTE, visando a abertura e agilização dos chamados e atendimentos técnicos durante a vigência da garantia técnica;

8.3 O atendimento deverá ser no regime 8x5 (8 horas por dia, horário comercial; 5 dias por semana, de segunda-feira a sexta-



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

feira), com tempo de atendimento de até 08 (oito) horas, a partir da abertura do chamado, nas dependências da CONTRATANTE onde os componentes da solução ofertada forem instalados;

8.4 A assistência técnica deve ser comprovadamente prestada por representante oficialmente autorizado para prestar assistência técnica no equipamento proposto;

8.5 Deverá ser informado link (URL) de site na Internet do FABRICANTE da solução ofertada com disponibilidade de informações para suporte tais como: guias de instalação, informações técnicas, atualização e download de drivers, firmwares, upgrade de BIOS, etc.

8.6 A garantia “ON-SITE” deverá observar os prazos estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA, contados a partir da data e hora do chamado, com tempo de resposta e solução indicados na proposta;

8.7 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 08 (oito) horas, contado a partir da hora da solicitação para os componentes de hardware da planilha de aquisições;

8.8 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 04 (quatro) horas, contado a partir da hora da solicitação para os componentes de software da planilha de aquisições;

8.8.1 Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento reclamado;

8.8.2 Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;

8.9 O término do reparo deverá ocorrer no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do início do atendimento;

8.9.1 Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde estiver instalado;

8.9.2 No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do componente no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o componente ou parte defeituosa por outro(a), nova, de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da substituição;

8.9.2.1 Findo o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a substituição do equipamento será definitiva, a critério da CONTRATANTE;

8.10 A CONTRATADA deverá substituir o equipamento ou parte já instalada, por um(a) novo(a), com características e capacidades iguais ou superiores ao que será substituído(a), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

8.10.1 Caso ocorram 03 (três) ou mais defeitos que comprometam o seu uso normal, dentro de qualquer período de 20 (vinte) dias úteis; ou

8.10.2 Caso a soma dos tempos de paralisação do equipamento, por defeito de hardware, ultrapasse 80 (oitenta) horas, dentro de qualquer período de 20 (vinte) dias úteis;

8.11 Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a CONTRATANTE, através da CMTI – Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação/PGJMA, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

8.11.1 Código de fabricação ou número de série do equipamento;

8.11.2 Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);

8.11.3 Anormalidade observada;

8.11.4 Nome do responsável pela solicitação;

8.11.5 Número do telefone para contato;

8.12 Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem a CONTRATADA autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva “ON-SITE”;

8.13 Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências da CONTRATANTE;

8.14 Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

8.15 Fica ressalvado à CONTRATADA o direito de adotar medidas de segurança que entender necessárias a fim de evitar que pessoas não autorizadas executem os serviços de manutenção, exceto lacres;

8.16 Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pela CONTRATANTE, descrição do problema



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores da CONTRATANTE;

8.16.1 A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com servidor da CONTRATANTE responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

8.17 A CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da CONTRATADA e uma descrição resumida do problema;

8.18 As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, etc.) e devem ser do FABRICANTE do equipamento ou atestadas pelo FABRICANTE do equipamento;

8.19 As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade da CONTRATANTE;

8.20 Em caso de defeito que haja necessidade de substituição de disco rígido (HD) ou cartão de memória, este ficará de posse da CONTRATANTE, devendo ser instalado um novo disco rígido (HD) ou cartão de memória no equipamento reclamado.

9 HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.1 A LICITANTE deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (cliente final), em nome da LICITANTE, de que forneceu ou está fornecendo soluções, produtos e/ou serviços de Sistemas de Videomonitoramento IP, comprovando a experiência na instalação, configuração e ativação, em prazos e quantitativos compatíveis com os itens de maior relevância do objeto desta licitação para o referido lote ofertado (câmeras, hardware e software de monitoramento/gerenciamento de vídeo);

9.2 Não serão considerados atestados emitidos por distribuidor ou FABRICANTE dos equipamentos, materiais ou licenças de software, em favor da LICITANTE;

9.3 Em qualquer caso, o atestado deverá ser emitido pela empresa ou entidade que contratou os produtos/serviços (cliente final) em favor da LICITANTE;

9.3.1 O atestado apresentado deverá conter identificação clara e informação de contato da pessoa que o assinou;

9.3.2 Tal exigência se faz necessária por se tratar de fornecimentos de equipamentos, licenças de software, materiais e serviços que devem ser executados por profissionais que detenham conhecimento específico da solução ofertada, visando respaldar a garantia técnica fornecida pelos FABRICANTES e, ainda, garantir maior segurança para a CONTRATANTE.

9.4 A LICITANTE deverá apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, Declaração de que ela mesma é responsável pelos serviços de garantia e manutenção on-site, ou indicando a Rede de Assistência Técnica Autorizada pelo FABRICANTE;

9.5 Visando garantir a qualidade dos serviços ofertados, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da assinatura do Contrato, a comprovação de que possui em seu corpo técnico permanente, pelo menos 01 (um) técnico com certificação oficial fornecida pelo(s) FABRICANTE(s) dos produtos (equipamentos e/ou licenças de software). A comprovação de possuir profissional no quadro permanente far-se-á mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

9.5.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

9.5.2 Cópia do ato de investidura do cargo ou cópia do Contrato social, quando se tratar de diretor ou sócio;

9.5.3 Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum;

9.5.4 A exigência referente ao caput deste item não é para a LICITANTE e sim para a CONTRATADA, com prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da assinatura do Contrato. Portanto, não há exigência de compromisso de TERCEIROS ALHEIOS à disputa, considerando uma eventual assinatura de Contrato de Fornecimento ocorrerá somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, depois de homologada a Licitação e da emissão da Nota de Empenho.

10 DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 A proposta deverá conter:

10.1.1 Preço unitário e total em algarismo expresso em moeda corrente nacional, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o fornecimento de cada item da planilha de aquisições constante deste TERMO DE REFERÊNCIA;

10.1.2 Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

10.1.3 Nos valores ofertados já deverão estar inclusas toda e quaisquer despesas incidentes no fornecimento do objeto, tais como serviços de frete, impostos, taxas, transporte, seguro com transporte e garantia "ON-SITE";

10.1.4 No caso dos equipamentos, licenças de software e acessórios, a LICITANTE deverá fornecer os catálogos e especificações técnicas (datasheets) e links oficiais do FABRICANTE, os quais servirão para a análise técnica da proposta;

10.1.4.1 Para a análise técnica da proposta a LICITANTE deverá informar, ainda, as características ofertadas, indicando



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

FABRICANTE/Marca, modelos, part numbers, etc., além de a página da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste TERMO DE REFERÊNCIA;

10.1.5 As licenças de softwares deverão ser perpétuas; os serviços de suporte e manutenção associados deverão estar agregados aos seus valores considerando o prazo de garantia on-site exigido para cada item;

10.1.6 Os serviços de instalação deverão ser precificados, considerando 1 (uma) unidade de cada item e o quantitativo total ofertado;

10.1.7 Prazo de garantia técnica “ON-SITE” dos equipamentos dentro dos prazos e das condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

10.1.8 A LICITANTE deverá incluir em sua proposta de preços todos os materiais e acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução ofertada;

10.1.9 A LICITANTE deverá apresentar o cálculo de armazenamento de imagens oficial do fabricante, considerando a gravação do total de câmeras contidas neste certame, em resolução Full HD 1080p, com 30 FPS e com cena média de movimentação, por um período não inferior a 30 dias.

10.1.10 A LICITANTE provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá realizar prova de conceito para comprovação da integração da solução de VMS com o sistema BIS (Building Integration System) existente na versão 4.4.

10.1.11 A LICITANTE deverá apresentar diagrama da solução de Videomonitoramento ofertado, contendo a representação de todos os componentes de hardware e software ofertados, sob pena de desclassificação da proposta que não apresentar tal informação.

10.1.12 A LICITANTE deverá apresentar cálculo oficial do fabricante do VMS ofertado, apresentando a quantidade de servidores (hardware) necessários para gerenciar 500 câmeras IP com resolução Full HD 1080p, com 30 fps e protocolo de compressão H.264.

11 DA PROVA DE CONCEITO

11.1 A LICITANTE provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada para, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, participar de reunião inaugural na Sede da localizada no Prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, Segundo Pavimento, na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Jaracati/Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís – Maranhão, no horário das 08:00h às 15:00h, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira. Nessa reunião a LICITANTE deverá apresentar todos os manuais e documentos técnicos dos equipamentos e softwares que compõem a solução contendo: especificações técnicas dos produtos (marca, modelo, versão, etc.) e manuais de utilização, a fim de subsidiar a prova de conceito, bem como, apresentar as proposições que irão orientar a arquitetura de funcionamento, integração, funcionalidades de negócio, modelagem de processos e a implantação da Solução.

11.1.1 Não se considera dia útil, para o cumprimento do prazo acima, os feriados relativos ao Poder Judiciário.

11.1.2 Desde que devidamente justificada, a LICITANTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por, no máximo, 02 (dois) dias úteis, ficando a critério da CONTRATANTE a concessão excepcional da prorrogação.

11.2 Caso a LICITANTE não compareça ou não mande representante à reunião inaugural, com os manuais e documentos obrigatórios, sua proposta será desclassificada e será chamada a LICITANTE subsequente em ordem de classificação das propostas.

11.3 No dia imediatamente posterior à realização da reunião inaugural começa a contagem do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a LICITANTE **apresentar, instalar e configurar as amostras** para execução do teste de aceitação pela CONTRATANTE.

11.3.1 O prazo acima poderá ser excepcionalmente prorrogado, a critério da CONTRATANTE, pelo prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, visando permitir a realização de eventuais ajustes necessários ao funcionamento da solução.

11.4 Concluídos os procedimentos previstos no subitem 12.3, a LICITANTE comunicará formalmente o gestor indicado pela CONTRATANTE para que se dê início aos testes.

11.4.1 As amostras serão examinadas e avaliadas pelos servidores representantes da CONTRATANTE, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conclusão dos testes da prova de conceito.

11.5 Os demais participantes do certame tomarão ciência da data, local e hora de realização dos procedimentos da prova de conceito das amostras para acompanhamento, não podendo interferir ou prejudicar a realização dos testes.

11.6 Todas as funcionalidades solicitadas serão aferidas na prova de conceito, para que os equipamentos se mantenham como parte integrante da estrutura da CONTRATANTE com total compatibilidade com o funcionamento dos sistemas existentes.

11.7 A LICITANTE deve apresentar ao menos um profissional, com conhecimento do sistema e equipamentos ofertados, para



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

acompanhar e orientar a avaliação da solução.

11.8 Todas as despesas e providências decorrentes do teste, mão de obra, transporte, seguro, emissão de laudos, bem como quaisquer outras de ordem material, que se fizerem necessárias ao cumprimento do edital, são de responsabilidade da LICITANTE, não cabendo qualquer ônus à CONTRATANTE.

11.9 A recusa em providenciar os testes nos protótipos dos equipamentos, bem como a não aceitação da solução pela CONTRATANTE, mediante relatório técnico, acarretará na desclassificação da LICITANTE.

11.10 As amostras a serem apresentadas e os testes que deverão ser realizados encontram-se previstos a seguir:

11.10.1 Sistema de Gerência de Vídeo (VMS) ofertado – A LICITANTE deverá comprovar a integração e comunicação via protocolo OPC do VMS com a plataforma BIS (Building Integration System) existente na versão 4.4.

11.10.2 Câmera IP – A LICITANTE deverá comprovar a integração dos analíticos de vídeo inteligente embarcados na própria câmera com o Sistema de Gerência de Vídeo (VMS) ofertado. Deverão ser testados os recursos de Detecção de objetos deixados, Detecção de objetos retirados, Detecção de objetos entrando ou saindo de uma área determinada, Contagem de objetos ou pessoas e Detecção de cruzamento de linha.

11.11 Havendo aprovação no teste, os equipamentos utilizados, desde que comprovadamente novos, e de primeiro uso, poderão compor o lote dos equipamentos da solução a ser entregue à CONTRATANTE.

11.11.1 A LICITANTE deverá comprovar o estado de novo e de primeiro uso dos equipamentos utilizados no teste.

12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 O objeto da licitação, em decorrência da inviabilidade de parcelamento e visando a correta e eficiente implantação e operacionalização da Solução Ofertada, deverá ser disposto, quantificado, precificado e adjudicado em LOTE ÚNICO, por conta da necessidade de garantir total integração e compatibilidade entre as soluções propostas, de modo a não prejudicar a eficácia da Contratação, conforme apresentado nas justificativas contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, e será adjudicado a uma única LICITANTE vencedora;

12.1.1 Todos os insumos necessários para a correta e eficiente implantação e operacionalização da Solução Ofertada deverão ser dispostos, quantificados e precificados em seu item específico.

12.1.2 A CONTRATANTE realizará a análise de conformidade da proposta técnica de cada LICITANTE confrontando os requisitos especificados no Anexo II deste TERMO DE REFERÊNCIA com as características ofertadas para cada item ofertado.

12.1.3 Caso as especificações do objeto ofertado não atendam às exigências deste TERMO DE REFERÊNCIA, a proposta será desclassificada.

13 DA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTOS

13.1 Definida a proposta vencedora, as partes assinarão a Ata de Registro de Preços.

13.2 As quantidades serão definidas de acordo com as necessidades demandadas pela CONTRATANTE obedecendo aos requisitos técnicos e componentes necessários ao perfeito funcionamento da solução;

13.3 Os serviços de instalação serão contratados de acordo com os quantitativos solicitados, conforme Ata de Registro de Preços, os quais somente serão realizados após a entrega dos produtos.

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento, por item de fornecimento solicitado, será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após o ato de RECEBIMENTO DEFINITIVO da solução ofertada, e mediante apresentação de sua(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) de Serviço(s) e documentações complementares, conforme os itens de fornecimento;

14.1.1 A Nota Fiscal/Fatura de Serviço emitida deverá conter apenas os itens fornecidos ou serviços efetivamente executados e atestados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

14.1.2 Os pagamentos das faturas de serviços serão feitas de acordo com cronograma de implementação e execução elaborado pela equipe da CONTRATANTE e CONTRATADA;

14.2 Quaisquer pagamentos à CONTRATADA ficam condicionados à prova de regularidade fiscal perante às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

14.2.1 A CONTRATADA deverá enviar junto a Nota Fiscal/Fatura de Serviços todas as certidões mencionadas no subitem anterior.

15 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

15.1 O Gerenciamento e a FISCALIZAÇÃO da Contratação decorrente deste TERMO DE REFERÊNCIA caberão aos servidores indicados pela CONTRATANTE, a qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

15.2 Em cumprimento ao que determina o inciso I do art. 4º do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ, será sugerida a indicação dos servidores a seguir, que exercerão as funções de Gestor e Fiscais de CONTRATO, a saber:

15.2.1 Gestor do CONTRATO: Jerusa Capistrano Pinto Bandeira – Matrícula 1059955

15.2.2 Fiscal Técnico do CONTRATO: Antonio Alfredo Pires Oliveira – Matrícula 1069129

15.2.3 Fiscal Requisitante do CONTRATO: Marden Róbson Sabino dos Santos – Matrícula 1071636

15.2.4 Fiscal Administrativo do CONTRATO: Daniela Nascimento Montelo – Matrícula 1071575

15.3 O Acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO da Execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade dos fornecimentos propostos e na prestação dos serviços necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do CONTRATO, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

15.4 Os representantes da CONTRATANTE deverão ter as qualificações necessárias para o Acompanhamento e Controle da Execução dos Serviços e do CONTRATO;

15.5 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste TERMO DE REFERÊNCIA;

15.6 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Sem que isto limite sua responsabilidade, a CONTRATADA se obrigará pelos seguintes itens:

16.1.1 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.2 Acatar todas as orientações do setor competente da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

16.1.3 Cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

16.1.4 Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA, assim como conforme condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório e em especial:

16.1.4.1 Executar os serviços por intermédio de profissionais qualificados, com experiência e conhecimento compatíveis com os serviços a serem realizados, conforme este TERMO DE REFERÊNCIA, sujeitos à comprovação pela CONTRATADA;

16.1.4.2 Submeter as decisões e os documentos técnicos da solução ofertada à aprovação da CONTRATANTE.

16.1.5 Designar formalmente funcionários encarregados, capacitados, e aceitos pela CONTRATANTE, para supervisão permanente, durante todo o período de vigência do CONTRATO, para representá-la técnica e administrativamente, ou fornecer informações sobre os serviços, sempre que necessário;

16.1.5.1 A CONTRATADA deverá apresentar Preposto Técnico, a ser mantido no local dos serviços, para representá-la durante toda a execução dos serviços.

16.1.6 Para a assinatura do CONTRATO e para toda alteração de profissionais feita durante a sua vigência, a LICITANTE/CONTRATADA deverá comprovar o perfil e experiência em implantação da solução ofertada, sendo exigidos dos profissionais envolvidos na execução dos serviços a apresentação de diplomas, certificados e currículo, inclusive comprovação em Carteira de Trabalho e/ou outro documento contratual, devendo os Fiscais do CONTRATO verificarem o cumprimento dos requisitos;

16.1.7 Substituir, imediatamente, a critério da CONTRATANTE, o funcionário do Quadro de Pessoal que se afastar, seja por motivo de férias, licença médica, licença paternidade etc., por outro profissional que reúna as mesmas qualificações do afastado, a serem conferidas pela FISCALIZAÇÃO;

16.1.8 Substituir, imediatamente, a critério da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, o profissional que seja considerado inapto para os serviços a serem prestados, seja por incapacidade técnica, atitude inconveniente ou que venha a transgredir as normas previstas no CONTRATO;

16.1.9 Não registrar ou veicular imagens, vídeos, textos, publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do CONTRATO e das instalações e infraestruturas da CONTRATANTE, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

16.1.10 Reparar, corrigir, remover e reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme estabelecido neste TERMO DE REFERÊNCIA;

16.1.11 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todos os assuntos de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do CONTRATO, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

16.1.11.1 Os empregados deverão assinar Termo de Manutenção de Sigilo junto à CONTRATADA.

16.1.12 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus profissionais no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em visita às dependências da CONTRATANTE;

16.1.13 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

16.1.14 Comunicar por escrito qualquer anormalidade, prestando à CONTRATANTE os esclarecimentos julgados necessários;

16.1.15 Orientar e exigir de seus profissionais:

16.1.15.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações.

16.1.15.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis.

16.1.15.3 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

16.1.16 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e salários de seus empregados resultantes da execução do CONTRATO;

16.1.16.1 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

16.1.17 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da execução do objeto licitado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;

16.1.18 Manter durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a CONTRATANTE a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, assim como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

16.1.19 Não transferir, sob nenhum pretexto, a responsabilidade da CONTRATADA para outras empresas, parceiros, sejam FABRICANTES, técnicos ou quaisquer outros, salvo o atendimento durante a garantia técnica, que deverá ser prestado pelo FABRICANTE da solução ofertada ou por algum parceiro/assistência técnica autorizada do FABRICANTE da solução ofertada;

16.1.20 Refazer os serviços nos quais se verifiquem danos ou qualquer defeito nos materiais e métodos utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sob pena sofrer sanções por inexecução contratual;

16.1.21 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento das entregas, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias para a execução dos mesmos;

16.1.22 Agendar as entregas pelo telefone (98) 3219-1745, dentro do horário das 08:00h às 15:00h, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, a fim de que seja designado pessoal técnico do CONTRATANTE, para a verificação e acompanhamento;

16.1.23 Emitir Nota Fiscal/Fatura dos fornecimentos e serviços realizados, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

16.1.24 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

16.1.25 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados;

16.1.26 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone(s), e-mail e fax para contato;

16.1.27 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

16.1.28 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16.1.29 Fornecer garantia total “ON-SITE” dos equipamentos, licenças, materiais, acessórios e serviços, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, licenças, materiais, acessórios e serviços sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo FABRICANTE;

16.1.29.1 A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta técnica e comercial, os termos da garantia oferecida pelo FABRICANTE;

16.1.30 Substituir, dentro do prazo de garantia total “ON-SITE” dos equipamentos, licenças, materiais, acessórios e serviços, as peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, obrigando-se a colocar o equipamento em perfeito estado de funcionamento de acordo com os prazos e as condições estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, no Edital e seus Anexos e no CONTRATO;

16.1.31 Atender aos chamados técnicos da CONTRATANTE, para fins de prestação do serviço de manutenção nos equipamentos em garantia, nos termos do Item 9 - DA GARANTIA “ON-SITE” DA SOLUÇÃO OFERTADA - deste TERMO DE REFERÊNCIA;

16.1.32 Emitir Relatório de Serviços, depois de concluída a manutenção de qualquer item de fornecimento da solução ofertada, onde constem informações referentes às substituições de peças, procedimentos realizados, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

16.1.33 Aceitar que a CONTRATANTE proceda ao remanejamento de quaisquer dos equipamentos, seguindo os procedimentos do FABRICANTE da solução, cabendo à CONTRATANTE as eventuais despesas decorrentes do procedimento;

16.1.34 Comunicar ao Gestor do CONTRATO, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

16.1.35 Fornecer equipamentos, licenças, materiais, acessórios e serviços que fazem parte da linha atual de fornecimento do FABRICANTE, não sendo admitidos itens descontinuados ou fora de linha de fabricação;

16.1.36 Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força da contratação do objeto do Edital;

16.1.37 Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, incluindo durante os trabalhos de manutenção corretiva e da garantia “ON-SITE”;

16.1.38 Durante a vigência do CONTRATO, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade de quaisquer itens ofertados, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no CONTRATO.

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Sem que isto limite sua responsabilidade, a CONTRATANTE será responsável por:

17.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento do CONTRATO;

17.1.2 Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;

17.1.3 Exigir o cumprimento de prazos e de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

17.1.4 Zelar para que, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do CONTRATO, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.5 Verificar minuciosamente, nos prazos fixados, a conformidade na entrega dos equipamentos, licenças, materiais, acessórios e serviços recebidos provisória e definitivamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.1.6 Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos, licenças, materiais, acessórios e serviços entregues fora das especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

17.1.7 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e especificações estabelecidas no CONTRATO, no Edital e seus anexos, incluindo este TERMO DE REFERÊNCIA, permitindo livre acesso dos técnicos da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE onde os equipamentos, licenças, materiais, acessórios serão entregues e instalados e onde os serviços serão executados, incluindo serviços de manutenção “ON-SITE” durante o período de garantia;

17.1.8 Acompanhar e fiscalizar o(s) técnico(s) da CONTRATADA em todas as visitas técnicas;

17.1.9 Recusar com a devida justificativa, quaisquer equipamentos, licenças, materiais, acessórios e serviços entregues ou executados fora das especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA;

17.1.10 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

17.1.11 Sustar a execução de quaisquer trabalhos que estejam em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize e justifique a necessidade de tal medida;

17.1.12 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos equipamentos, licenças, materiais, acessórios e serviços;

17.1.13 Comprovar e notificar, por escrito, por meio oficial, incluindo o e-mail institucional, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais irregularidades ou imperfeições no curso de execução do CONTRATO e do fornecimento dos equipamentos, licenças, materiais, acessórios e serviços e da manutenção “ON-SITE”, fixando prazo para sua correção;

17.1.14 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do CONTRATO firmado;

17.1.15 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

17.1.16 Expedir ordens de serviços;

17.1.17 Avaliar e promover a homologação dos produtos resultantes das ordens de serviços, dentro do prazo estabelecido;

17.1.18 Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor total correspondente ao fornecimento e serviço solicitado;

17.1.19 Enviar a Nota de Empenho emitida em favor da CONTRATADA;

17.1.20 Atestar, após a comprovação das especificações e do recebimento definitivo dos equipamentos, licenças, materiais, acessórios e serviços, a Nota Fiscal enviada pela CONTRATADA;

17.1.21 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;

17.1.22 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração;

17.1.23 Zelar pela segurança da solução adquirida, evitando o manuseio por pessoas não habilitadas.

18 DAS SANÇÕES

18.1 A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA e demais cominações legais, nos seguintes casos:

18.1.1 Apresentação de documentação falsa

18.1.2 Retardamento da entrega do objeto

18.1.3 Falha no fornecimento do objeto

18.1.4 Fraude no fornecimento do objeto

18.1.5 Comportamento inidôneo

18.1.6 Declaração falsa

18.1.7 Fraude fiscal

18.1.8 Atraso no atendimento “on site” (Item 8).

18.2 Para os fins do item 18.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

18.3 Para as condutas descritas nos itens 18.1.1, 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6 e 18.1.7 serão aplicadas multa de, no máximo, 30% do valor deste CONTRATO.

18.4 Para os fins dos itens 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.8, serão aplicadas multas nas seguintes condições:

18.5 1% (um por cento) do valor do CONTRATO, por dia de atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias úteis implicará na inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

- 18.6 Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- 18.7 30% (trinta por cento) do valor do CONTRATO, no caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 18.8 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, a PGJMA poderá cancelar a Nota de Empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.
- 18.9 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- 18.10 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 18.11 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à PGJMA, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 18.12 Cumulativamente à pena de multa, no caso de inexecução total ou parcial da avença, poderá ser aplicada a pena de impedimento de licitar e contratar com a PGJMA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 18.13 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da ADJUDICATÁRIA, na forma da lei.

19 AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 19.1 O custo estimado médio total foi elaborado com base em propostas em anexo, apresentadas a pedido da CMTI desta PGJMA, referentes aos objetos especificados neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 19.2 O custo médio estimado total da presente aquisição dos objetos, de acordo com a soma dos lotes, é de R\$ 9.830.852,41 (nove milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) conforme demonstrado no Anexo I - Planilha de Aquisições - e nos orçamentos anexados.

20 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

- 20.1 A LICITANTE deverá observar as especificações técnicas mínimas exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 20.2 Para o fornecimento dos equipamentos, licenças de software, materiais e acessórios, a LICITANTE deverá comprovar, de forma objetiva e clara, por meio da indicação precisa na documentação entregue, todas as especificações técnicas mínimas exigidas, conforme ANEXO II deste TERMO DE REFERÊNCIA.

São Luís-MA, 04 de fevereiro de 2019.

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Marden Róbson Sabino dos Santos	Antonio Alfredo Pires Oliveira	Daniela Nascimento Montelo
_____ Matrícula: 1071636	_____ Matrícula: 1069129	_____ Matrícula: 1071575



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – PLANILHA DE AQUISIÇÕES

LOTE ÚNICO: SOLUÇÕES DE VIDEOMONITORAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Câmera IP Tipo 1 - Dome Fixa para Uso Interno	20	11.216,98	224.339,60
2	Serviço de Instalação de Câmera IP Tipo 1	20	128,89	2.577,80
3	Câmera IP Tipo 2 - Dome Fixa para Uso Interno	40	7.424,06	296.962,40
4	Serviço de Instalação de Câmera IP Tipo 2	40	131,96	5.278,40
5	Câmera IP Tipo 3 - Dome Fixa para Uso Interno	100	8.253,20	825.320,00
6	Serviço de Instalação de Câmera IP Tipo 3	100	130,50	13.050,00
7	Câmera IP Tipo 4 - Fisheye Panorâmica	100	15.668,74	1.566.874,00
8	Serviço de Instalação de Câmera IP Tipo 4	100	133,13	13.313,00
9	Câmera IP Tipo 5 - Bullet Fixa para Uso Externo	100	9.449,31	944.931,00
10	Serviço de Instalação de Câmera IP Tipo 5	100	131,01	13.101,00
11	Câmera IP Tipo 6 - Móvel (Speeddome PTZ) para Uso Externo	15	25.672,64	385.089,60
12	Serviço de Instalação de Câmera IP Tipo 6	15	260,48	3.907,20
13	Injetor de Alimentação PoE/PoE+ (IEEE 802.3af/IEEE 802.3at)	125	1.877,55	234.693,75
14	Serviço de Instalação de Injetor de Alimentação PoE/PoE	125	71,32	8.915,00
15	Sistema de Gerenciamento de Vídeo (VMS)	1	851.108,21	851.108,21
16	Serviço de Instalação e Treinamento <i>Hands on</i> de Sistema de Gerenciamento de Vídeo (VMS)	1	16.481,21	16.481,21
17	Servidor homologado para o Sistema de Gerenciamento de Vídeo (VMS) ofertado	1	39.100,58	39.100,58
18	Serviço de Instalação de Servidor	1	2.465,13	2.465,13
19	Solução de Armazenamento Otimizado de Vídeo em Rede TCP/IP	10	87.667,48	876.674,80
20	Serviço de Instalação e Treinamento <i>Hands on</i> de Solução de Armazenamento Otimizado de Vídeo em Rede TCP/IP	10	11.956,86	119.568,60
21	Teclado/Mesa Controladora de Câmera IP Móvel SpeedDome PTZ	15	10.363,35	155.450,25
22	Serviço de Instalação de Teclado/Mesa Controladora	15	266,89	4.003,35
23	Módulo Conversor de Mídia entre UTP RJ-45 Cat 5/5e/6 até 100m, e WDM SC/Single Mode Fiber	100	1.436,65	143.664,00
24	Serviço de Instalação de Módulo Conversor de Mídia	100	133,49	13.349,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

25	Solução de Videowall Tipo 1	1	745.430,41	745.430,41
26	Serviço de Instalação e Treinamento <i>Hands on</i> de Solução de Videowall Tipo 1	1	22.430,56	22.430,56
27	Solução de Videowall Tipo 2	2	667.196,72	1.334.393,44
28	Serviço de Instalação e Treinamento <i>Hands on</i> de Solução de Videowall Tipo 2	2	18.383,01	36.766,02
29	Monitor Profissional com tela LED de 55 polegadas no padrão LFD	5	21.163,27	105.816,35
30	Serviço de Instalação de Monitor Profissional com tela LED de 55 polegadas no padrão LFD	5	134,40	672,00
31	Suporte de Parede para Monitor de até 55 polegadas	5	501,80	2.509,00
32	Serviço de Instalação de Suporte de Parede para Monitor de até 55 polegadas	5	194,54	972,70
33	Suporte de Teto para Monitor de até 55 polegadas	5	654,43	3.272,15
34	Serviço de Instalação de Suporte de Teto para Monitor de até 55 polegadas	5	194,94	974,70
35	Estação de Videomonitoramento	15	8.384,37	125.765,55
36	Serviço de Instalação de Estação de Videomonitoramento	15	912,05	13.680,75
37	Monitor com tela LED de 34 polegadas	15	9.013,86	135.207,90
38	Serviço de Instalação de Monitor com tela LED de 34 polegadas	15	136,18	2.042,70
39	Monitor com tela LED de 29 polegadas	15	10.046,55	150.698,25
40	Serviço de Instalação de Monitor com tela LED de 29 polegadas	15	133,07	1.996,05
41	Monitor com tela LED de 24 polegadas	20	4.600,93	92.018,60
42	Serviço de Instalação de Monitor com tela LED de 24 polegadas	20	132,41	2.648,20
43	Suporte Desktop (Base Única) para 02 (dois) Monitores de até 24 polegadas	10	1.484,99	14.849,90
44	Serviço de Instalação de Suporte Desktop (Base Única) para 02 (dois) Monitores de até 24 polegadas	10	131,38	1.313,80
45	Microfone externo para câmera IP	150	1.717,64	257.646,00
46	Serviços de instalação de Microfone externo para câmera IP	150	130,19	19.528,50
CUSTO MÉDIO ESTIMADO TOTAL DO LOTE ÚNICO				9.830.852,41



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONFORMIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO: SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO IP

LICITANTE: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO (FABRICANTE/MODELO/ACESSÓRIOS) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
1	Câmera IP Tipo 1 - Dome Fixa para Uso Externo		
SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA OFERTADA	DOCUMENTAÇÃO (INDICAR PÁGINA)
1.1	Deverá suportar alimentação elétrica baseada nos padrões PoE (IEEE 802.3af) ou PoE+ (IEEE 802.3at).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
1.2	Deverá possuir lente varifocal automática com ajuste motorizado de zoom e foco de 3-10mm ou faixa mais abrangente.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
1.3	Deverá possuir sensor CMOS de 1/3 polegadas ou tamanho superior.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
1.4	Deverá possuir entrada e saída de áudio com capacidade de detecção para geração de alarmes.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
1.5	Deverá possuir resolução de no mínimo 5MP (2944 x 1700) ou qualquer outra resolução superior padronizada de 5MP, desde que a quantidade total seja de no mínimo 5.000.000 pixels efetivos.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
1.6	Deverá suportar, no mínimo, 30 fps na resolução máxima de 5MP ofertada.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
1.7	Deverá suportar compressão de vídeo H.264 e, ao menos, um padrão compressão de vídeo superior ao mesmo (H.265, Zipstream ou similar), com alta relação de compressão.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
1.8	Deverá possuir formato de imagem/vídeo 4:3 ou 16:9.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
1.9	Deverá ser fornecida com cartão de memória de, no mínimo, 32GB classe 6.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
1.10	Deverá possuir visão noturna (infravermelho) para até 30m.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
1.11	Deverá suportar operação Day/Night através de filtro mecânico com sensibilidade (iluminação mínima) de 0,26 lux para colorido, 0,05 lux para preto/branco e 0 lux com infravermelho ativado.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
1.12	Deverá suportar, no mínimo, 2 fluxos simultâneos de vídeo.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
1.13	Deverá estar em conformidade com o padrão ONVIF (Profile S e Profile G).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
1.14	Deverá possuir recursos de Análise de Vídeo Inteligente embarcados na própria câmera (destacando-se: Detecção de objetos deixados, Detecção de objetos retirados, Detecção de objetos entrando ou saindo de uma área determinada, contagem de objetos ou pessoas e Detecção de cruzamento de linha), estes analíticos devem ser integrados com o software VMS ofertado.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
1.15	Deverá possuir grau de proteção contra objetos sólidos e líquidos IP66.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
1.16	Deverá possuir grau de proteção contra impactos mecânicos IK10.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

1.17	Por questões de segurança da informação, o equipamento ofertado deverá possuir recursos instalados para sincronizar a data e hora da câmera com servidor de armazenamento com criptografia e deve possuir recursos instalados para autenticar-se na rede via protocolo IEEE802.1x, com segurança para acesso ao dispositivo pelo navegador web, através de assinatura do certificado, sendo que este certificado deve ser armazenado na câmera.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
1.18	Deverá possuir WDR mínimo de 120 dB. Não será aceito WDR Digital.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
1.19	Deverá ser fornecida com cabos e acessórios para montagem em superfície.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
1.20	Deverá ser fornecida com garantia on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONFORMIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO: SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO IP
LICITANTE: **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO (FABRICANTE/MODELO/ACESSÓRIOS) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
3	Câmera IP Tipo 2 - Dome Fixa para Uso Interno		
SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA OFERTADA	DOCUMENTAÇÃO (INDICAR PÁGINA)
3.1	Deverá suportar alimentação elétrica baseada nos padrões PoE (IEEE 802.3af) ou PoE+ (IEEE 802.3at).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
3.2	Deverá possuir lente varifocal automática com ajuste motorizado de zoom e foco de 3-10mm ou faixa mais abrangente.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
3.3	Deverá possuir sensor CMOS de 1/3 polegadas ou tamanho superior.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
3.4	Deverá possuir entrada e saída de áudio com capacidade de detecção para geração de alarmes.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
3.5	Deverá possuir resolução de 2MP (1920x1080) ou qualquer outra resolução padronizada de 2MP ou resolução superior.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
3.6	Deverá suportar, no mínimo, 30 FPS em 1080p HD (1920x1080).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
3.7	Deverá suportar compressão de vídeo H.264 e, ao menos, um padrão compressão de vídeo superior ao mesmo (H.265, Zipstream ou similar), com alta relação de compressão.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
3.8	Deverá possuir formato de imagem/vídeo 16:9 ou 4:3	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
3.9	Deverá ser fornecida com cartão de memória de, no mínimo, 32GB classe 6.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
3.10	Deverá possuir visão noturna (infravermelho) para até 30m.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
3.11	Deverá suportar operação Day/Night através de filtro mecânico com sensibilidade (iluminação mínima) de 0,15 lux para colorido e 0,05 lux para preto/branco e 0,0 lux com infravermelho ativado.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
3.12	Deverá suportar, no mínimo, 2 fluxos simultâneos de vídeo.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
3.13	Deverá estar em conformidade com o padrão ONVIF (Profile S e Profile G).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
3.14	Deverá possuir recursos de Análise de Vídeo Inteligente embarcados na própria câmera (destacando-se: Detecção de objetos deixados, Detecção de objetos retirados, Detecção de objetos entrando ou saindo de uma área determinada, contagem de objetos ou pessoas e Detecção de cruzamento de linha), estes analíticos de vídeo devem ser integrados com o software VMS ofertado.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
3.15	Por questões de segurança da informação, o equipamento ofertado deverá possuir recursos instalados para sincronizar a data e hora da câmera com servidor de armazenamento com criptografia e deve possuir recursos instalados para autenticar-se	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

	na rede via protocolo IEEE802.1x, com segurança para acesso ao dispositivo pelo navegador web, através de assinatura do certificado, sendo que este certificado deve ser armazenado na câmera.		
3.16	Deverá possuir WDR mínimo de 85 dB. Não será aceito WDR Digital.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
3.17	Deverá ser fornecida com cabos e acessórios para montagem em superfície.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
3.18	Deverá ser fornecida com garantia on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONFORMIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO: SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO IP

LICITANTE: **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO (FABRICANTE/MODELO/ACESSÓRIOS) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
5	Câmera IP Tipo 3 - Dome Fixa para Uso Externo		
SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA OFERTADA	DOCUMENTAÇÃO (INDICAR PÁGINA)
5.1	Deverá suportar alimentação elétrica baseada nos padrões PoE (IEEE 802.3af) ou PoE+ (IEEE 802.3at).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
5.2	Deverá possuir lente varifocal automática com ajuste motorizado de zoom e foco de 3-10mm ou faixa mais abrangente.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
5.3	Deverá possuir sensor CMOS de 1/3 polegadas ou tamanho superior.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
5.4	Deverá possuir entrada e saída de áudio com capacidade de detecção para geração de alarmes.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
5.5	Deverá possuir resolução de 2MP (1920x1080) ou qualquer outra resolução padronizada de 2MP ou resolução superior.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
5.6	Deverá suportar, no mínimo, 30 fps em 1080p HD (1920x1080).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
5.7	Deverá suportar compressão de vídeo H.264 e, ao menos, um padrão compressão de vídeo superior ao mesmo (H.265, Zipstream ou similar), com alta relação de compressão.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
5.8	Deverá possuir formato de imagem/vídeo 16:9 ou 4:3	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
5.9	Deverá ser fornecida com cartão de memória de, no mínimo, 32GB classe 6.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
5.10	Deverá possuir visão noturna (infravermelho) para até 30m.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
5.11	Deverá suportar operação Day/Night através de filtro mecânico com sensibilidade (iluminação mínima) de 0,15 lux para colorido e 0,05 lux para preto/branco e 0,0 lux com infravermelho ativado.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
5.12	Deverá suportar, no mínimo, 2 fluxos simultâneos de vídeo.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
5.13	Deverá estar em conformidade com o padrão ONVIF (Profile S e Profile G).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
5.14	Deverá possuir recursos de Análise de Vídeo Inteligente embarcados na própria câmera (destacando-se: Detecção de objetos deixados, Detecção de objetos retirados, Detecção de objetos entrando ou saindo de uma área determinada, Contagem de Objetos ou Pessoas e Detecção de cruzamento de linha), estes analíticos de vídeo devem ser integrados com o software VMS ofertado.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
1.15	Deverá possuir grau de proteção contra objetos sólidos e líquidos IP66.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
1.16	Deverá possuir grau de proteção contra impactos mecânicos IK10.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

		OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO
1.17	Por questões de segurança da informação, o equipamento ofertado deverá possuir recursos instalados para sincronizar a data e hora da câmera com servidor de armazenamento com criptografia e deve possuir recursos instalados para autenticar-se na rede via protocolo IEEE802.1x, com segurança para acesso ao dispositivo pelo navegador web, através de assinatura do certificado, sendo que este certificado deve ser armazenado na câmera.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
1.18	Deverá possuir WDR mínimo de 85 dB. Não será aceito WDR Digital.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
5.15	Deverá ser fornecida com cabos e acessórios para montagem em superfície.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
5.16	Deverá ser fornecida com garantia on-sie pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONFORMIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO: SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO IP
LICITANTE: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO (FABRICANTE/MODELO/ACESSÓRIOS) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
7	Câmera IP Tipo 4 - Fisheye Panorâmica		
SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA OFERTADA	DOCUMENTAÇÃO (INDICAR PÁGINA)
7.1	Deverá suportar alimentação elétrica baseada nos padrões PoE (IEEE 802.3af) ou PoE+ (IEEE 802.3at).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
7.2	Deverá possuir lente fixa com distância focal máxima de 1.65mm, com ângulo de visão ambiente (360°).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
7.3	Deverá possuir sensor CMOS de 1/3 polegadas ou tamanho superior.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
7.4	Deverá possuir resolução de no mínimo 12MP.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
7.5	Deverá suportar taxa de frames de 30 fps, em resolução mínima efetiva de 6MP, ou taxa de frames de 20fps em resolução máxima de 12MP, sem prejuízo ao projeto.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
7.6	Deverá possuir recursos de Análise de Vídeo Inteligente embarcados na própria câmera (destacando-se: Detecção de objetos deixados, Detecção de objetos retirados, Detecção de objetos entrando ou saindo de uma área determinada, Contagem de Objetos ou Pessoas e Detecção de cruzamento de linha), estes analíticos de vídeo devem ser integrados com o software VMS ofertado.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
7.7	Deverá suportar compressão de vídeo H.264.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
7.8	Deverá ser fornecida com cartão de memória de, no mínimo, 32GB classe 6.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
7.9	Deverá suportar operação Day/Night através de filtro mecânico com sensibilidade (iluminação mínima) de 0,6 lux para colorido e 0,2 lux para preto/branco.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
7.10	Deverá suportar, no mínimo, 2 fluxos simultâneos de vídeo.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
7.11	Deverá estar em conformidade com o padrão ONVIF (Profile S).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
7.12	Por questões de segurança da informação, o equipamento ofertado deverá possuir recursos instalados para sincronizar a data e hora da câmera com servidor de armazenamento com criptografia e deve possuir recursos instalados para autenticar-se na rede via protocolo IEEE802.1x, com segurança para acesso ao dispositivo pelo navegador web, através de assinatura do certificado, sendo que este certificado deve ser armazenado na câmera.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
7.13	Deverá possuir WDR mínimo de 85 dB. Não será aceito WDR Digital.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
7.14	Deverá ser fornecida com cabos e acessórios para montagem em superfície.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
7.15	Deverá ser fornecida com garantia on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONFORMIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO: SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO IP

LICITANTE: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO (FABRICANTE/MODELO/ACESSÓRIOS) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
9	Câmera IP Tipo 5 - Bullet Fixa para Uso Externo		
SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA OFERTADA	DOCUMENTAÇÃO (INDICAR PÁGINA)
9.1	Deverá suportar alimentação elétrica baseada nos padrões PoE (IEEE 802.3af) ou PoE+ (IEEE 802.3at).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
9.2	Deverá possuir lente varifocal automática com ajuste motorizado de zoom e foco de 3-10mm ou faixa mais abrangente.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
9.3	Deverá possuir sensor CMOS de 1/3 polegadas ou tamanho superior.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
9.4	Deverá possuir resolução de no mínimo 5MP (2944 x 1700) ou qualquer outra resolução superior padronizada de 5MP, desde que a quantidade total seja de no mínimo 5.000.000 pixels.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
9.5	Deverá suportar taxa de 30 fps em 5MP (na máxima resolução da câmera ofertada) ou superior.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
9.6	Deverá possuir grau de proteção contra objetos sólidos e líquidos IP66.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
9.7	Deverá possuir grau de proteção contra impactos mecânicos IK10.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
9.8	Deverá ser fornecida com suporte para fixação em poste ou parede.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
9.9	Deverá suportar compressão de vídeo H.264 e, ao menos, um padrão compressão de vídeo superior ao mesmo (H.265, Zipstream ou similar), com alta relação de compressão.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
9.10	Deverá ser fornecida com cartão de memória de, no mínimo, 32 GB classe 6.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
9.11	Deverá suportar visão noturna (infravermelho) para até 50m.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
9.12	Deverá suportar operação Day/Night através de filtro mecânico com sensibilidade (iluminação mínima) de 0,40 lux para colorido e 0,10 lux para preto/branco e 0,0 lux com IR ativado.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
9.13	Deverá suportar, no mínimo, 2 fluxos simultâneos de vídeo.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
9.14	Deverá estar em conformidade com o padrão ONVIF (Profile S e Profile G).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
9.15	Deverá possuir recursos de Análise de Vídeo Inteligente embarcados na própria câmera (destacando-se: Detecção de objetos deixados, Detecção de objetos retirados, Detecção de objetos entrando ou saindo de uma área determinada, Contagem de Objetos ou Pessoas e Detecção de cruzamento de linha), este analíticos de vídeo devem ser integrados com o software VMS ofertado.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
9.16	Por questões de segurança da informação, o equipamento ofertado deverá possuir recursos instalados para sincronizar a	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

	data e hora da câmera com servidor de armazenamento com criptografia e deve possuir recursos instalados para autenticar-se na rede via protocolo IEEE802.1x, com segurança para acesso ao dispositivo pelo navegador web, através de assinatura do certificado, sendo que este certificado deve ser armazenado na câmera.		
9.17	Deverá possuir WDR mínimo de 120 dB. Não será aceito WDR Digital.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
9.18	Deverá ser fornecida com cabos e acessórios para montagem em superfície.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
9.19	Deverá ser fornecida com garantia on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONFORMIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO: SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO IP
LICITANTE: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO (FABRICANTE/MODELO/ACESSÓRIOS) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
11	Câmera IP Tipo 6 - Móvel (Speed dome PTZ) para Uso Externo		
SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA OFERTADA	DOCUMENTAÇÃO (INDICAR PÁGINA)
11.1	Deverá suportar alimentação elétrica baseada nos padrões PoE (IEEE 802.3af) ou PoE+ (IEEE 802.3at), sendo que a LICITANTE deverá fornecer, também, a fonte de alimentação (injetor) no padrão ofertado.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
11.2	Deverá possuir Zoom Ótico mínimo de 30x.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
11.3	Deverá possuir Zoom Digital mínimo de 15x.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
11.4	Deverá possuir lente varifocal de 4,5-135mm ou faixa mais abrangente ou contenha a faixa de Zoom solicitada.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
11.5	Deverá possuir focagem automática, com substituição manual e diafragma automático.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
11.6	Deverá possuir sensor CMOS de 1/2,8 polegadas ou tamanho superior.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
11.7	Deverá possuir resolução de 2MP (1920x1080) ou qualquer outra resolução padronizada de 2MP ou resolução superior.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
11.8	Deverá suportar, no mínimo, 30 fps em 1080p HD (1920x1080).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
11.9	Deverá possuir resistência a umidade/poeira (IP66) (Proteção para uso em ambientes externos).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
11.10	Deverá possuir suporte para fixação em poste.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
11.11	Deverá suportar compressão de vídeo H.264 e, ao menos, um padrão compressão de vídeo superior ao mesmo (H.265, Zipstream ou similar), com alta relação de compressão.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
11.12	Deverá ser fornecida com cartão de memória de, no mínimo, 32GB.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
11.13	Deverá suportar operação Day/Night através de filtro mecânico com sensibilidade (iluminação mínima) de 0,066 lux para colorido e 0,033 lux para preto/branco e 0,0 lux com IR ativado.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
11.14	Deverá suportar, no mínimo, 2 fluxos simultâneos de vídeo.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
11.15	Deverá estar em conformidade com o padrão ONVIF (Profile S e Profile G).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
11.16	Deverá possuir recursos de Análise de Vídeo Inteligente embarcados na própria câmera (destacando-se: Detecção de objetos deixados, Detecção de objetos retirados, Detecção de objetos entrando ou saindo de uma área determinada, Contagem de Objetos ou Pessoas e Detecção de cruzamento de linha), este analíticos de vídeo devem ser integrados com o software VMS	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

	ofertado.		
11.17	Por questões de segurança da informação, o equipamento ofertado deverá possuir recursos instalados para sincronizar a data e hora da câmera com servidor de armazenamento com criptografia e deve possuir recursos instalados para autenticar-se na rede via protocolo IEEE802.1x, com segurança para acesso ao dispositivo pelo navegador web, através de assinatura do certificado, sendo que este certificado deve ser armazenado na câmera.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
11.18	Deverá suportar visão noturna (infravermelho) para até 170m.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
11.19	Deverá ser fornecida com cabos, fonte de alimentação elétrica em 220V e acessórios para montagem em superfície.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
11.20	Deverá ser fornecida com garantia on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONFORMIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO: SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO IP
LICITANTE: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO (FABRICANTE/MODELO/ACESSÓRIOS) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
13	Injetor de Alimentação PoE/PoE+ (IEEE 802.3af/IEEE 802.3at)		
SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA OFERTADA	DOCUMENTAÇÃO (INDICAR PÁGINA)
13.1	Deverá ser da mesma potência e do mesmo modelo ofertado para a câmera do item 11 (Câmera IP Tipo 6 - Móvel (Speeddome PTZ) para Uso Externo) ou homologado pelo fabricante da câmera ofertada.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
13.2	Deverá ser fornecido com cabos e acessórios.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
13.3	Deverá ser fornecido com garantia on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
CONFORMIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA
LOTE ÚNICO: SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO IP
LICITANTE: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO (FABRICANTE/MODELO/ACESSÓRIOS) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA OFERTADA	DOCUMENTAÇÃO (INDICAR PÁGINA)
15	Sistema de Gerenciamento de Vídeo (VMS)		
15.1	Deverá estar em conformidade com o padrão ONVIF (Profile S).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
15.2	Deverá ser capaz de interoperar com os recursos de Análise de Vídeo Inteligente (IVA) embarcados e processados nas câmeras ofertadas com esta funcionalidade.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
15.3	Deverá estar habilitado e licenciado para interoperar com o sistema BIS – Building Integration System – Bosch, existente na infraestrutura da CONTRATANTE na versão 4.4, utilizando tecnologia baseada em padrão OPC (Servidor OPC) ou solução equivalente. Esta integração deverá ser devidamente comprovada pela LICITANTE sob pena de desclassificação. A comprovação deverá ser feita através de documentação oficial do fabricante da solução ofertada.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
15.4	Deverá estar habilitado e licenciado para interoperar com, no mínimo, 500 (quinhentas) câmeras IP.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
15.5	Deverá estar habilitado para interoperar com, no mínimo, 10 (dez) estações de monitoramento/gerenciamento de câmeras IP.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
15.6	Deverá estar habilitado para interoperar com, no mínimo, 10 (dez) teclados/joysticks/mesas controladoras de câmeras móveis.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
15.7	Deverá suportar o monitoramento/gerenciamento de câmeras IP de fabricantes diversos através de protocolos como RTSP, JPEG e padrão ONVIF Profile S ou solução equivalente.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
15.8	Deverá estar habilitado para exportação de vídeo, considerando o quantitativo ofertado de estações licenciadas para monitoramento/gerenciamento de câmeras IP.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
15.9	Deverá estar habilitado e licenciado com, no mínimo, 10 (dez) licenças para busca forense.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
15.10	A LICITANTE que optar por soluções de gerenciamento de vídeo (VMS) que realizem a captura dos fluxos de vídeo das câmeras deverá apresentar cálculo oficial do fabricante do software, indicando a quantidade recomendada de servidores, considerando o cenário de 500 câmeras IP operando em resolução Full HD (1080p) em compressão de vídeo H.264, a 30 FPS e cena de movimentação média.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
15.11	Caso o resultado do quantitativo de servidores recomendados pelo fabricante do VMS exceda a quantidade prevista neste edital no item 17 “ Servidor homologado para o Sistema de Gerenciamento de Vídeo (VMS) ofertado ”, a LICITANTE deverá apresentar de maneira expressa na proposta, devendo considerar a inclusão do custo do fornecimento e instalação de servidores extras neste item “ Sistema de Gerenciamento de Vídeo (VMS) ”.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
15.12	Deverá ser fornecido Treinamento <i>Hands On</i> para a operacionalização da solução ofertada.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
15.13	Garantia on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo atualização de versão pelo período mínimo de 12 (doze) meses.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONFORMIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO: SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO IP

LICITANTE: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO (FABRICANTE/MODELO/ACESSÓRIOS) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
17	Servidor homologado para o Sistema de Gerenciamento de Vídeo (VMS) ofertado		
SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA OFERTADA	DOCUMENTAÇÃO (INDICAR PÁGINA)
17.1	Deverá ser homologado para a solução de Sistema de Gerenciamento de Vídeo (VMS) ofertada através de documentação oficial do fabricante do VMS.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
17.2	Deverá ser fornecido com Sistema Operacional compatível com a versão da solução do Sistema de Gerenciamento de Vídeo (VMS) ofertada.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
17.3	Deverá ter capacidade de processamento, memória RAM e armazenamento em disco que garantam a performance exigida pelo fabricante do VMS ofertado.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
17.4	Deverá ser fornecido com, no mínimo, 16 GB de memória RAM.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
17.5	Deverá ser fornecido com, no mínimo, 02 (dois) HDs de 4 TB cada, interfaces SAS Hot Plug.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
17.6	Deverá ser fornecido com Fonte de Alimentação Redundante.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
17.7	Deverá suportar, no mínimo, RAID 0, 1, 5 e 6.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
17.10	Deverá ser fornecido com, no mínimo, 04 (quatro) interfaces de rede local, padrão RJ45, Gigabit Ethernet.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
17.11	Deverá ser fornecido com, no mínimo, 01 (uma) saída VGA (1080p) ou 01 (uma) saída HDMI (4K).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
17.12	Deverá ser fornecido com garantia on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONFORMIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO: SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO IP

LICITANTE: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO (FABRICANTE/MODELO/ACESSÓRIOS) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
19	Solução de Armazenamento Otimizado de Vídeo em Rede TCP/IP		
SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA OFERTADA	DOCUMENTAÇÃO (INDICAR PÁGINA)
19.1	A solução deverá ser baseada em storages de rede, com suporte ao protocolo iSCSI, compatível com o servidor e com o Sistema de Gerenciamento de Vídeo (VMS) ofertados.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
19.2	Deverá possuir Sistema de Gerenciamento de Gravação (VRM) ou solução equivalente, com capacidade instalada para gerenciar e armazenar, no mínimo, 256 (duzentos e cinquenta e seis) canais de vídeos simultaneamente.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
19.3	Deverá ter capacidade para interoperar com o Sistema de Gerenciamento de Vídeo (VMS) ofertado.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
19.4	Deverá ser fornecido com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) TB de capacidade de armazenamento por unidade (gabinete) fornecida.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
19.5	Deverá ser fornecido com espaço de armazenamento redundante do Sistema Operacional, independente do espaço de armazenamento exigido no subitem 19.4.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
19.6	Deverá permitir expansão da capacidade de armazenamento para até 128 (cento e vinte e oito) TB por unidade (gabinete) fornecida.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
19.7	Deverá suportar, no mínimo, configurações de RAID 0, 1, 5 e 6.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
19.8	Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces LAN padrão RJ45, 1GbE.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
19.9	Deverá ser fornecido com Fonte de Alimentação Redundante.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
19.10	Deverá ser fornecido Treinamento <i>Hands On</i> para a operacionalização da solução ofertada.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
19.11	Deverá ser fornecido com garantia on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONFORMIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO: SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO IP

LICITANTE: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO (FABRICANTE/MODELO/ACESSÓRIOS) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
21	Teclado/Joystick/Mesa Controladora		
SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA OFERTADA	DOCUMENTAÇÃO (INDICAR PÁGINA)
21.1	Deverá ser do mesmo fabricante da câmera ofertada para o item 11 (Câmera IP Tipo 6 - Móvel (Speeddome PTZ) para Uso Externo) ou homologado(a) pelo fabricante da câmera ofertada.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
21.2	Deverá ser compatível com o Sistema de Gerenciamento de Vídeo (VMS) ofertado.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
21.3	Deverá ser fornecido com fonte de alimentação e demais acessórios, incluindo cabos.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
21.4	Deverá estar habilitado (<i>license-free</i>) para controlar, no mínimo, 10 (dez) câmeras IP.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
21.5	Deverá ser fornecido com garantia on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONFORMIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO: SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO IP

LICITANTE: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO (FABRICANTE/MODELO/ACESSÓRIOS) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
23	Módulo Conversor de Mídia entre UTP RJ-45 Cat 5/5e/6 até 100m, e WDM SC/Single Mode Fiber		
SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA OFERTADA	DOCUMENTAÇÃO (INDICAR PÁGINA)
23.1	Deverá ser compatível com os padrões IEEE 802.3ab (1000Base-T) e IEEE 802.3z (1000Base-SX/LX).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
23.2	Deverá suportar Autonegociação e Auto-MDI/MDI-X para a porta TX.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
23.3	Deverá suportar conexões em modo Full Duplex.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
23.4	Deverá suportar troca automática de porta FX.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
23.5	Deverá suportar fibra óptica monomodo utilizando conector do tipo SC / LC.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
23.6	Deverá possuir 1 porta 1GbE (SFP) e 1 porta 1GbE (RJ45).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
23.7	Deverá possuir indicadores LED para diagnóstico (LIGADO, LINK, RX).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
23.8	Deverá ser fornecido com adaptador (AC/DC) de alimentação elétrica externa.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
23.9	Deverá ser fornecido com garantia on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONFORMIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO: SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO IP
LICITANTE: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO (FABRICANTE/MODELO/ACESSÓRIOS) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
25	Solução de Videowall Tipo 1		
SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA OFERTADA	DOCUMENTAÇÃO (INDICAR PÁGINA)
25.1	Deverá possuir formato 2x3 (Linhas x Colunas).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
25.2	Deverá ser fornecido com solução de hardware e software controladores, incluindo todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
25.3	Deverá ter capacidade para visualizar, no mínimo, 24 (vinte e quatro) fontes de vídeo simultaneamente.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
25.4	Deverá ter capacidade para, no mínimo, 03 (três) operadores remotos simultâneos.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
25.5	Deverá ter capacidade para interoperar com o Sistema de Gerenciamento de Vídeo (VMS) ofertado.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
25.6	Deverá ser fornecido com estrutura de instalação (piso).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
25.7	Deverá ser fornecido com rack para acomodação do hardware controlador (se necessário).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
25.8	Deverá ser fornecido com 06 (seis) Monitores Profissionais (tela LED de 55 polegadas no padrão LFD, espessura da borda máxima de 3,5mm, formato da tela 16:9, resolução mínima de 1920x1080 pixels, MTBF de, no mínimo, 60.000 horas, entradas DVI e/ou HDMI, cabos e acessórios).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
25.9	Deverá ser fornecido Treinamento <i>Hands On</i> para a operacionalização da solução ofertada.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
25.10	Deverá ser fornecido com garantia on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONFORMIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO: SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO IP
LICITANTE: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO (FABRICANTE/MODELO/ACESSÓRIOS) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
27	Solução de Videowall Tipo 2		
SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA OFERTADA	DOCUMENTAÇÃO (INDICAR PÁGINA)
27.1	Deverá possuir formato 2x2 (Linhas x Colunas).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
27.2	Deverá ser fornecido com solução de hardware e software controladores, incluindo todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
27.3	Deverá ter capacidade para visualizar, no mínimo, 24 (vinte e quatro) fontes de vídeo simultaneamente.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
27.4	Deverá ter capacidade para, no mínimo, 03 (três) operadores remotos simultâneos.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
27.5	Deverá ter capacidade para interoperar com o Sistema de Gerenciamento de Vídeo (VMS) ofertado.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
27.6	Deverá ser fornecido com estrutura de instalação (piso).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
27.7	Deverá ser fornecido com rack para acomodação do hardware controlador (se necessário).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
27.8	Deverá ser fornecido com 04 (quatro) Monitores Profissionais (tela LED de 55 polegadas no padrão LFD, espessura da borda máxima de 3,5mm, formato da tela 16:9, resolução mínima de 1920x1080 pixels, MTBF de, no mínimo, 60.000 horas, entradas DVI e/ou HDMI, cabos e acessórios).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
27.9	Deverá ser fornecido Treinamento <i>Hands On</i> para a operacionalização da solução ofertada.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
27.10	Deverá ser fornecido com garantia on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONFORMIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO: SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO IP

LICITANTE: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO (FABRICANTE/MODELO/ACESSÓRIOS) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
29	Monitor Profissional com tela LED de 55 polegadas no padrão LFD		
SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA OFERTADA	DOCUMENTAÇÃO (INDICAR PÁGINA)
29.1	Deverá ser do mesmo modelo e padrão do monitor ofertado para a Solução de Videowall Tipo 1 e para a Solução de Videowall Tipo 2 (tela LED de 55 polegadas no padrão LFD, espessura da borda máxima de 3,5mm, formato da tela 16:9, resolução mínima de 1920x1080 pixels, MTBF de, no mínimo, 60.000 horas, entradas DVI e/ou HDMI, cabos e acessórios).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
29.2	Deverá ser fornecido com garantia on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONFORMIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO: SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO IP

LICITANTE: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO (FABRICANTE/MODELO/ACESSÓRIOS) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
31	Suporte de Parede para Monitor de até 55 polegadas		
SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA OFERTADA	DOCUMENTAÇÃO (INDICAR PÁGINA)
31.1	Deverá ser articulado.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
31.2	Deverá ter capacidade para suportar peso de até 28 kg	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
31.3	Deverá ser compatível com padrões de fixação VESA 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300 ou 400x400 mm (HxV).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONFORMIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO: SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO IP
LICITANTE: **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO (FABRICANTE/MODELO/ACESSÓRIOS) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
33	Suporte de Teto para Monitor de até 55 polegadas		
SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA OFERTADA	DOCUMENTAÇÃO (INDICAR PÁGINA)
33.1	Deverá ter articulação giratória	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
33.2	Deverá ter capacidade para suportar peso de até 28 kg	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
33.3	Deverá ser compatível com padrões de fixação VESA 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300 ou 400x400 mm (HxV).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONFORMIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO: SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO IP
LICITANTE: **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO (FABRICANTE/MODELO/ACESSÓRIOS) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
35	Estação de Videomonitoramento		
SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA OFERTADA	DOCUMENTAÇÃO (INDICAR PÁGINA)
35.1	Deverá ser baseado em Mini PC Ultracompacto (SFF).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
35.2	Deverá ser fornecido com suporte padrão VESA para montagem na traseira do monitor.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
35.3	Deverá ser fornecido com Processador de 6ª Geração, Intel® Core™ i5-6500T ou versão superior.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
35.4	Deverá ser fornecido com memória RAM de, no mínimo, 8 GB.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
35.5	Deverá ser fornecido com disco rígido SATA de, no mínimo, 1 TB.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
35.6	Deverá ser fornecido com Sistema Operacional Windows Professional Edition.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
35.7	Deverá ser fornecido com Mouse e Teclado sem fios.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
35.8	Deverá ser fornecido com cabos e acessórios.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
35.9	Deverá ser fornecido com garantia on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONFORMIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO: SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO IP

LICITANTE: **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO (FABRICANTE/MODELO/ACESSÓRIOS) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
37	Monitor com tela LED de 34 polegadas		
SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA OFERTADA	DOCUMENTAÇÃO (INDICAR PÁGINA)
37.1	Deverá possuir tela de 34 polegadas.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
37.2	Deverá possuir formato de tela 21:9, Curvo.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
37.3	Deverá possuir resolução de 2560 x 1080 pixels.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
37.4	Deverá possuir interface(s) HDMI.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
37.5	Deverá possuir interface(s) DisplayPort.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
37.6	Deverá possuir suporte padrão VESA 100mmx100mm.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
37.7	Deverá ser fornecido com garantia on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONFORMIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO: SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO IP

LICITANTE: **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO (FABRICANTE/MODELO/ACESSÓRIOS) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
39	Monitor com tela LED de 29 polegadas		
SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA OFERTADA	DOCUMENTAÇÃO (INDICAR PÁGINA)
39.1	Deverá possuir tela de 29 polegadas, cujas áreas úteis de visualização possuam variação inferior a 1%.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
39.2	Deverá possuir formato de tela 21:9, Ultra-amplio (Ultrawide).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
39.3	Deverá possuir resolução de 2560 x 1080 pixels.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
39.4	Deverá possuir interface(s) HDMI.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
39.5	Deverá possuir interface(s) DisplayPort.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
39.6	Deverá possuir suporte padrão VESA 100mmx100mm.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
39.7	Deverá ser fornecido com garantia on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONFORMIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO: SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO IP
LICITANTE: **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO (FABRICANTE/MODELO/ACESSÓRIOS) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
41	Monitor com tela LED de 24 polegadas		
SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA OFERTADA	DOCUMENTAÇÃO (INDICAR PÁGINA)
41.1	Deverá possuir tela de 24 polegadas, cujas áreas úteis de visualização possuam variação inferior a 1%.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
41.2	Deverá possuir formato de tela 16:9, Widescreen.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
41.3	Deverá possuir resolução de 1920 x 1080 pixels.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
41.4	Deverá possuir interface(s) HDMI.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
41.5	Deverá possuir interface(s) DisplayPort.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
41.6	Deverá possuir suporte padrão VESA 100mmx100mm.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
41.7	Deverá ser fornecido com garantia on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONFORMIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO: SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO IP
LICITANTE: **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO (FABRICANTE/MODELO/ACESSÓRIOS) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
43	Suporte Desktop (Base Única) para 02 (dois) Monitores de até 24 polegadas		
SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA OFERTADA	DOCUMENTAÇÃO (INDICAR PÁGINA)
43.1	Deverá permitir o encaixe de 02 (dois) monitores iguais de até 24 polegadas (compatível com VESA 100mmx100mm).	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
43.2	Deverá ser do mesmo fabricante do monitor de 24 polegadas ofertado no item 41.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO: SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO IP
LICITANTE: **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO (FABRICANTE/MODELO/ACESSÓRIOS) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		
45	Microfone externo para câmera IP		
SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA OFERTADA	DOCUMENTAÇÃO (INDICAR PÁGINA)
45.1	Deverá ser compatível com as câmeras IP com entrada de áudio ofertadas.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
46.2	Deverá ser para instalação em ambientes internos.	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16289/2018

PREGÃO Nº 002/2019 – SRP – CPL/PGJ

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05 e 7.892/2013, Decreto Estadual nº. 31.553/2016, Leis Complementares nº. 123/06 e 147/14, Portaria nº 1.901/05-GPGJ, Resolução 102/13 – CNMP, Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ e Ato Regulamentar nº 005/17– GPGJ, ambos deste Ministério Público Estadual, e demais normativos legais aplicáveis à espécie, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão nº 002/2019**, cujo objeto é a constituição de registro de preços para a aquisição eventual e futura de **soluções de Videomonitoramento, incluindo instalação, treinamento hands on e suporte técnico**, tem, por este instrumento, firmado o registro de preços pelo período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação na Imprensa Oficial (D.O.E. - Maranhão). A empresa detentora do menor preço registrado, assume o compromisso de fornecer o objeto, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis a contar da assinatura do contrato, de acordo com as condições e as especificações previstas no Termo de Referência, durante o período de vigência deste instrumento. As especificações, condições de entrega, faturamento, pagamento, garantias, penalizações, revisão e outras, expressamente relacionados no Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2019** realizado na forma eletrônica, e seus ANEXOS, constantes do Processo Administrativo nº 16289/2018 integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. As partes, de comum acordo, firmam o presente Registro de Preços, de acordo com as informações e os enunciados abaixo:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Nome do Representante: _____ CPF: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)

Aceitam cotar os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 002/2019 com preços iguais aos da licitante vencedora, conforme artigo 15 do Ato Regulamentar nº. 11/2014 – GPGJ, os seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc)

São Luís (Ma), _____ de _____ de 2019.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES
Diretor-geral

Fornecedor:
Representante:
RG:
CPF:

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios, gerentes, diretores ou responsáveis técnicos na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam:

a) membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, efetivos, comissionados, cedidos ou colocados à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Ministério Público do Estado do Maranhão, este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe o art. 3º da Resolução n.º 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, ou, ainda, servidor cedido ou colocado à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça.

São Luís (MA), _____

Assinatura do responsável legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2019, QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E
A EMPRESA _____, PARA O FORNECIMENTO DE
SOLUÇÕES DE VIDEOMONITORAMENTO, NA FORMA
ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Jaracaty, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Procurador-Geral, Dr. LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO, brasileiro, Promotor de Justiça, inscrito no RG sob o nº 035597002008-1 SSP/MA e CPF nº 235.096.943-68, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa (), inscrita no CNPJ nº (), com sede no (endereço), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente por (), portador do RG nº () e no CPF nº (), têm justo e acertada a celebração do presente Contrato, oriundo de licitação realizada na modalidade **Pregão nº 002/2019-SRP**, realizado na forma eletrônica, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº. ____/2019, com observância ao disposto na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Decretos Federais nºs 5.450/05 e 7.892/13, Resolução 102/13 – CNMP, Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Decreto Estadual nº 31.553/16, Ato Regulamentar nº 011/14, Ato Regulamentar nº 05/17– GPGJ e Portaria nº 1.901/05 – GPGJ, ambos deste Ministério Público Estadual, têm entre si justo e avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento de Contrato tem por objeto o **fornecimento de soluções de Videomonitoramento, incluindo instalação, treinamento hands on e suporte técnico**, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão – PGJ/MA, conforme as especificações e detalhes estabelecidos no Termo de Referência e Anexos, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços nº. ____/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2019 - SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. Conforme a planilha descritiva dos equipamentos, serviços, quantitativos e valores abaixo:

SOLUÇÕES DE VIDEOMONITORAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL (R\$)
1	Câmera IP Tipo 1 - Dome Fixa para Uso Interno			
2	Serviço de Instalação de Câmera IP Tipo 1			
3	Câmera IP Tipo 2 - Dome Fixa para Uso Interno			
4	Serviço de Instalação de Câmera IP Tipo 2			
5	Câmera IP Tipo 3 - Dome Fixa para Uso Interno			
6	Serviço de Instalação de Câmera IP Tipo 3			
7	Câmera IP Tipo 4 - Fisheye Panorâmica			
8	Serviço de Instalação de Câmera IP Tipo 4			
9	Câmera IP Tipo 5 - Bullet Fixa para Uso Externo			



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

10	Serviço de Instalação de Câmera IP Tipo 5			
11	Câmera IP Tipo 6 - Móvel (Speeddome PTZ) para Uso Externo			
12	Serviço de Instalação de Câmera IP Tipo 6			
13	Injetor de Alimentação PoE/PoE+ (IEEE 802.3af/IEEE 802.3at)			
14	Serviço de Instalação de Injetor de Alimentação PoE/PoE			
15	Sistema de Gerenciamento de Vídeo (VMS)			
16	Serviço de Instalação e Treinamento <i>Hands on</i> de Sistema de Gerenciamento de Vídeo (VMS)			
17	Servidor homologado para o Sistema de Gerenciamento de Vídeo (VMS) ofertado			
18	Serviço de Instalação de Servidor			
19	Solução de Armazenamento Otimizado de Vídeo em Rede TCP/IP			
20	Serviço de Instalação e Treinamento <i>Hands on</i> de Solução de Armazenamento Otimizado de Vídeo em Rede TCP/IP			
21	Teclado/Mesa Controladora de Câmera IP Móvel SpeedDome PTZ			
22	Serviço de Instalação de Teclado/Mesa Controladora			
23	Módulo Conversor de Mídia entre UTP RJ-45 Cat 5/5e/6 até 100m, e WDM SC/Single Mode Fiber			
24	Serviço de Instalação de Módulo Conversor de Mídia			
25	Solução de Videowall Tipo 1			
26	Serviço de Instalação e Treinamento <i>Hands on</i> de Solução de Videowall Tipo 1			
27	Solução de Videowall Tipo 2			
28	Serviço de Instalação e Treinamento <i>Hands on</i> de Solução de Videowall Tipo 2			
29	Monitor Profissional com tela LED de 55 polegadas no padrão LFD			
30	Serviço de Instalação de Monitor Profissional com tela LED de			



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

	55 polegadas no padrão LFD			
31	Suporte de Parede para Monitor de até 55 polegadas			
32	Serviço de Instalação de Suporte de Parede para Monitor de até 55 polegadas			
33	Suporte de Teto para Monitor de até 55 polegadas			
34	Serviço de Instalação de Suporte de Teto para Monitor de até 55 polegadas			
35	Estação de Videomonitoramento			
36	Serviço de Instalação de Estação de Videomonitoramento			
37	Monitor com tela LED de 34 polegadas			
38	Serviço de Instalação de Monitor com tela LED de 34 polegadas			
39	Monitor com tela LED de 29 polegadas			
40	Serviço de Instalação de Monitor com tela LED de 29 polegadas			
41	Monitor com tela LED de 24 polegadas			
42	Serviço de Instalação de Monitor com tela LED de 24 polegadas			
43	Suporte Desktop (Base Única) para 02 (dois) Monitores de até 24 polegadas			
44	Serviço de Instalação de Suporte Desktop (Base Única) para 02 (dois) Monitores de até 24 polegadas			
45	Microfone externo para câmera IP			
46	Serviços de instalação de Microfone externo para câmera IP			
CUSTO VALOR GLOBAL - R\$				

2. Os itens listados acima, atenderão às especificações do item 20 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO, do Termo de Referência, Anexos I e II – CONFORMIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2019– RP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Projeto Atividade:

Plano Interno:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

Natureza da despesa:

Nota de Empenho nº.

2. A execução do presente Contrato deverá observar os quantitativos, preços e condições registrados na Ata de Registro de Preços nº __/2019, a serem executados de acordo com a necessidade desta PGJ/MA, não estando a CONTRATANTE obrigada a adquirir a quantidade total dos itens registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O valor deste Contrato é de R\$ __ (), a ser pago pela CONTRATANTE conforme proposta vencedora e em consonância com os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº ____/2019 oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2019.

2. O pagamento será efetuado pela Contratante, por item de fornecimento, **até 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento definitivo da solução ofertada, e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, contendo o detalhamento dos serviços executados e documentações complementares, bem como relativo aos materiais fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada.

3. A Nota Fiscal/Fatura de Serviço emitida deverá conter apenas os itens fornecidos ou serviços efetivamente executados e atestados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

3.1 A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que se referir.

4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/08, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.1. deixou de executar o objeto contratado, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.2. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. Compete ao agente fiscalizador do contrato se certificar que todos os documentos exigidos com a apresentação da nota fiscal/fatura ou recibo equivalente foram encaminhados pela CONTRATADA, antes de encaminhá-los ao setor responsável pelo pagamento.

8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX);

I = (6/100)/365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

10. Quaisquer pagamentos à CONTRATADA fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; as certidões mencionadas deverão acompanhar a nota fiscal/fatura mensal.

11. A CONTRATADA deverá enviar junto a Nota Fiscal/Fatura de serviços todas as certidões mencionadas no subitem anterior.

12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação que lhe tiver sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à reajuste de preços ou correção monetária, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. O prazo de vigência deste instrumento de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início em ___/___/2019 e término em ___/___/___ e eficácia após a publicação no diário oficial do Estado – DOE/MA.

2. o encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia, nos termos já descritos no Termo de Referência e neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Visando garantir a qualidade dos serviços a serem executados, a CONTRATADA deverá apresentar, **no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da assinatura do Contrato**, a comprovação de que possui em seu corpo técnico permanente, pelo menos 01 (um) técnico com certificação oficial fornecida pelo(s) FABRICANTE(s) dos produtos (equipamentos e/ou licenças de software).

2. A comprovação de possuir profissional no quadro permanente far-se-á mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

2.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

2.2. Cópia do ato de investidura do cargo ou cópia do Contrato social, quando se tratar de diretor ou sócio;

2.3. Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum;

3. A exigência descrita no item 1 desta cláusula não é para a LICITANTE e sim para a CONTRATADA, com prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da assinatura deste instrumento. Portanto, não há exigência de compromisso de TERCEIROS ALHEIOS à disputa, considerando que uma eventual assinatura de Contrato de Fornecimento, ocorrerá somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, depois de homologada a Licitação e após a emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

1.1 Os equipamentos, licenças, materiais e acessórios deverão ser entregues no **prazo máximo de até 60 (sessenta) dias úteis**, a contar da data de assinatura do Contrato.

1.2 Os equipamentos, licenças, materiais e acessórios deverão ser entregues em São Luís/MA, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia de Modernização - CMTI da PGJ/MA, localizada no Prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, 2º pavimento, na Av. Prof. Carlos Cunha, s/n, Jaracati, CEP: 65076-820 – São Luís – Maranhão, no horário das 08:00h às 15:00h, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira;

1.3 A instalação física (e lógica, quando for o caso) deverá ser iniciada no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data da emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega de todos os equipamentos, licenças, materiais e acessórios no local determinado, a ser encaminhada pela CONTRATANTE por meio eletrônico (e-mail institucional).

1.4 O fornecimento do objeto será feito de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de validade do CONTRATO gerado, e os equipamentos, licenças, materiais e acessórios deverão ser novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e entregues acondicionados, adequadamente, em embalagens originais do FABRICANTE, lacradas e seladas com a identificação do FABRICANTE na embalagem, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

1.5 Deverão ser entregues junto com os equipamentos:

1.5.1 Para cada equipamento, o certificado de garantia emitido pelo FABRICANTE do equipamento, válido para toda a rede de assistência técnica do FABRICANTE no Brasil;

1.5.2 Para cada equipamento, um conjunto completo de manuais originais, confeccionados pelo FABRICANTE;

1.5.3 Não serão aceitas cópias de manuais técnicos e discos de configuração/CD-ROM;

1.5.4 Todos os softwares e drivers originais dos equipamentos (considerando todos os acessórios, componentes e periféricos), em CD ou DVD, junto com os seus respectivos Cartões de Registro (licenças);

1.6 O transporte dos equipamentos, licenças, materiais e acessórios, até o local determinado pela CONTRATANTE, deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

2. A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, sob o risco de não ser autorizada;
3. Conforme o caso, poderá ser feita visita técnica ao fornecedor ou FABRICANTE para análise dos produtos ofertados, mediante solicitação da CMTI, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de deslocamento;
4. Os produtos apresentados na visita técnica deverão ser das mesmas marcas e modelos que as constantes na proposta da CONTRATADA, não se admitindo configurações “customizadas”, que não sejam de fábrica;
5. O não cumprimento de quaisquer especificações do Termo de Referência sem a prévia AUTORIZAÇÃO da CONTRATANTE, ou observações dentro dos prazos previstos no Edital e anexos, resultará na aplicação de penalidades cabíveis;
6. Em hipótese alguma será(ão) aceito(s) equipamento(s) que tenha(m) sido alterado(s) em sua arquitetura ou seus softwares instalados por alegação da CONTRATADA, alicerçada em expressões do tipo: “... por opção interpretativa substituiu-se...”, “... na dúvida fornecemos...” e outras similares, que venham a prejudicar o interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os equipamentos, licenças, materiais e acessórios serão:

1.1 Recebidos **PROVISORIAMENTE**, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega de todos os equipamentos, licenças, materiais e acessórios no local determinado;

1.2 Desembalados, conferidos, e instalados fisicamente pela CONTRATADA, para que a CONTRATANTE, através da CMTI, efetue os testes de conformidade e verificação dos equipamentos, atendidas as especificações e condições exigidas no Instrumento Convocatório, seus anexos e neste Contrato para que seja realizado o recebimento definitivo;

1.3 As especificações serão conferidas através de verificação técnica dos hardwares, manuais técnicos correspondentes às placas lógicas e periféricos, folhetos do FABRICANTE contendo características técnicas e teste com software capaz de reconhecer a configuração do equipamento;

1.4 Os serviços de desembalagem, conferência e instalação física (e lógica, quando for o caso) dos equipamentos, licenças, materiais e acessórios deverão ser agendados com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, sob o risco de não ser autorizada;

1.5. A CONTRATANTE já dispõe de toda a infraestrutura necessária para a instalação física dos equipamentos, exigindo-se da CONTRATADA, no caso do serviço de instalação das câmeras, apenas a remoção/recolocação de placas de forro (ou a abertura de rasgos no forro de gesso) em alguns locais e o fechamento dessas intervenções pontuais, serviços esses que, embora exijam experiência técnica, em nada se assemelham a obra ou serviço de engenharia, entretanto, deverão ser consideradas no escopo da instalação física de cada item e, obviamente, no custo da solução ofertada, conforme planilha de aquisições do Edital e seus Anexos.

1.5.1 As demais instalações e atividades previstas no escopo do objeto, também nada se assemelham a obra ou serviço de engenharia, entretanto, deverão ser consideradas no escopo da instalação física de cada item e, obviamente, no custo da solução ofertada, conforme planilha de aquisições do Termo de Referência;

1.5.2 Cada solução ofertada somente será recebida, ainda que provisoriamente, após a FISCALIZAÇÃO comprovar seu funcionamento estável;

1.6 Caso seja comprovado pela CONTRATANTE que os equipamentos, licenças, materiais e acessórios não tenham sido entregues integralmente, ou eventualmente venham a ser recusados, no todo ou em parte, por apresentarem defeitos ou avarias, ou não atendam às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório e seus anexos, a CONTRATADA terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Relatório de Pendências para concluir as pendências, sem ônus para a CONTRATANTE, sendo interrompido o processo de recebimento provisório até que a CONTRATADA substitua os itens não atendidos conforme especificado;

1.7 O Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório será certificado pelo fiscal do CONTRATO indicado pela CONTRATANTE, conforme Art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/15;

2. Recebidos **DEFINITIVAMENTE**, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de **20 (vinte) dias úteis** de observação ou vistoria de funcionamento contínuo e sem problemas, a contar da emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes de acordo com o disposto no Art. 69, da Lei n.º 8.666/93;

2.1 A assinatura do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo indicará que o objeto recebido está conforme o CONTRATO, ficando a CONTRATADA quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos equipamentos e manutenção corretiva “ON-SITE” durante o prazo de garantia;

2.1.1. O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo será certificado pelo gestor e pelo fiscal do CONTRATO indicado pela



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

CONTRATANTE, conforme Art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/15;

2.1.2 Os Termos Circunstanciados de Recebimento Provisório e Definitivo depois de lavrados e assinados pelos Fiscais e pelo Gestor do CONTRATO indicados pela CONTRATANTE serão anexados ao Relatório de Instalação da Solução por compor o processo de pagamento.

3. À CONTRATANTE resguarda-se o direito de não receber o objeto cuja qualidade ou resultado final seja comprovadamente insatisfatório.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Sem que isto limite sua responsabilidade, a CONTRATADA se obrigará pelos seguintes itens:

1.1 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.2 Acatar todas as orientações do setor competente da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

1.3 Cumprir fielmente as condições e exigências contidas no instrumento convocatório, seus anexos e neste Contrato.

1.4 Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos no Instrumento Convocatório e seus anexos, assim como conforme condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório e em especial:

1.4.1 Executar os serviços por intermédio de profissionais qualificados, com experiência e conhecimento compatíveis com os serviços a serem realizados, conforme o Instrumento Convocatório, seus anexos e este Contrato, sujeitos à comprovação pela CONTRATADA;

1.4.2 Submeter as decisões e os documentos técnicos da solução ofertada à aprovação da CONTRATANTE.

1.5 Designar formalmente funcionários encarregados, capacitados, e aceitos pela CONTRATANTE, para supervisão permanente, durante todo o período de vigência do CONTRATO, para representá-la técnica e administrativamente, ou fornecer informações sobre os serviços, sempre que necessário;

1.6 A CONTRATADA deverá apresentar Preposto Técnico, a ser mantido no local dos serviços, para representá-la durante toda a execução dos serviços.

1.7 Para a assinatura do CONTRATO e para toda alteração de profissionais feita durante a sua vigência, a CONTRATADA deverá comprovar o perfil e experiência em implantação da solução ofertada, sendo exigidos dos profissionais envolvidos na execução dos serviços a apresentação de diplomas, certificados e currículo, inclusive comprovação em Carteira de Trabalho e/ou outro documento contratual, devendo os fiscais do CONTRATO verificarem o cumprimento dos requisitos;

1.8 Substituir, imediatamente, a critério da CONTRATANTE, o funcionário do Quadro de Pessoal que se afastar, seja por motivo de férias, licença médica, licença paternidade etc., por outro profissional que reúna as mesmas qualificações do afastado, a serem conferidas pela FISCALIZAÇÃO;

1.9 Substituir, imediatamente, a critério da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, o profissional que seja considerado inapto para os serviços a serem prestados, seja por incapacidade técnica, atitude inconveniente ou que venha a transgredir as normas previstas no CONTRATO;

1.10 Não registrar ou veicular imagens, vídeos, textos, publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do CONTRATO e das instalações e infraestruturas da CONTRATANTE, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

1.11 Reparar, corrigir, remover e reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme estabelecido no Instrumento Convocatório, seus anexos e neste Contrato;

1.13 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todos os assuntos de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do CONTRATO, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

1.13.1 Os empregados deverão assinar Termo de Manutenção de Sigilo junto à CONTRATADA.

1.14 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus profissionais no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em visita às dependências da CONTRATANTE;

1.15 Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;

1.16 Comunicar por escrito qualquer anormalidade, prestando à CONTRATANTE os esclarecimentos julgados necessários;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

1.17 Orientar e exigir de seus profissionais:

1.17.1 Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações.

1.17.2 Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis.

1.17.3 Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

1.18 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e salários de seus empregados resultantes da execução do CONTRATO;

1.18.1 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

1.19 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da execução do objeto licitado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;

1.20 Manter durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a CONTRATANTE a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, assim como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

1.21 Não transferir, sob nenhum pretexto, a responsabilidade da CONTRATADA para outras empresas, parceiros, sejam FABRICANTES, técnicos ou quaisquer outros, salvo o atendimento durante a garantia técnica, que deverá ser prestado pelo FABRICANTE da solução ofertada ou por algum parceiro/assistência técnica autorizada do FABRICANTE da solução ofertada;

1.22 Refazer os serviços nos quais se verifiquem danos ou qualquer defeito nos materiais e métodos utilizados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sob pena sofrer sanções por inexecução contratual;

1.23 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** que antecedem o prazo de vencimento das entregas, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias para a execução dos mesmos;

1.24 Agendar as entregas pelo telefone (98) 3219-1745, dentro do horário das 08:00h às 15:00h, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, a fim de que seja designado pessoal técnico do CONTRATANTE, para a verificação e acompanhamento;

1.25 Emitir Nota Fiscal/Fatura dos fornecimentos e serviços realizados, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;

1.26 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

1.27 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados;

1.28 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone(s), e-mail e fax para contato;

1.29 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

1.30 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.31 Fornecer garantia total "ON-SITE" dos equipamentos, licenças, materiais, acessórios e serviços, pelo período mínimo de **36 (trinta e seis) meses**, contado a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, licenças, materiais, acessórios e serviços sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo FABRICANTE;

1.31.1 A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta técnica e comercial, os termos da garantia adicional oferecida pelo FABRICANTE;

1.32 Substituir, dentro do prazo de garantia total "ON-SITE" dos equipamentos, licenças, materiais, acessórios e serviços, as peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, obrigando-se a colocar o equipamento em perfeito estado de funcionamento de acordo com os prazos e as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório, seus anexos e neste



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

Contrato;

1.33 Atender aos chamados técnicos da CONTRATANTE, para fins de prestação do serviço de manutenção nos equipamentos em garantia, nos termos da Cláusula Décima Primeira - DA GARANTIA "ON-SITE" DA SOLUÇÃO OFERTADA;

1.34 Emitir Relatório de Serviços, depois de concluída a manutenção de qualquer item de fornecimento da solução ofertada, onde constem informações referentes às substituições de peças, procedimentos realizados, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;

1.35 Aceitar que a CONTRATANTE proceda ao remanejamento de quaisquer dos equipamentos, seguindo os procedimentos do FABRICANTE da solução, cabendo à CONTRATANTE as eventuais despesas decorrentes do procedimento;

1.36 Comunicar ao Gestor do CONTRATO, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;

1.37 Fornecer equipamentos, licenças, materiais, acessórios e serviços que fazem parte da linha atual de fornecimento do FABRICANTE, não sendo admitidos itens descontinuados ou fora de linha de fabricação;

1.38 Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força da contratação do objeto do Edital;

1.39 Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, incluindo durante os trabalhos de manutenção corretiva e da garantia "ON-SITE";

1.40 Durante a vigência do CONTRATO, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade de quaisquer itens ofertados, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. Sem que isto limite sua responsabilidade, a CONTRATANTE será responsável por:

1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento do CONTRATO;

1.2 Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;

1.3 Exigir o cumprimento de prazos e de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

1.4 Zelar para que, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do CONTRATO, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.5 Verificar minuciosamente, nos prazos fixados, a conformidade na entrega dos equipamentos, licenças, materiais, acessórios e serviços recebidos provisória e definitivamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

1.6 Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos, licenças, materiais, acessórios e serviços entregues fora das especificações constantes do instrumento convocatório, seus anexos e neste Contrato;

1.7 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e especificações estabelecidas no CONTRATO, no Edital e seus anexos e neste Contrato, permitindo livre acesso dos técnicos da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE onde os equipamentos, licenças, materiais, acessórios serão entregues e instalados e onde os serviços serão executados, incluindo serviços de manutenção "ON-SITE" durante o período de garantia;

1.8 Acompanhar e fiscalizar o(s) técnico(s) da CONTRATADA em todas as visitas técnicas;

1.9 Recusar com a devida justificativa, quaisquer equipamentos, licenças, materiais, acessórios e serviços entregues ou executados fora das especificações constantes do instrumento convocatório, seus anexos e neste Contrato;

1.10 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

1.11 Sustar a execução de quaisquer trabalhos que estejam em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize e justifique a necessidade de tal medida;

1.12 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos equipamentos, licenças, materiais, acessórios e serviços;

1.13 Comprovar e notificar, por escrito, por meio oficial, incluindo o e-mail institucional, a CONTRATADA sobre a ocorrência de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

eventuais irregularidades ou imperfeições no curso de execução do CONTRATO e do fornecimento dos equipamentos, licenças, materiais, acessórios e serviços e da manutenção “ON-SITE”, fixando prazo para sua correção;

- 1.14 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do CONTRATO firmado;
- 1.15 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 1.16 Expedir ordens de serviços;
- 1.17 Avaliar e promover a homologação dos produtos resultantes das ordens de serviços, dentro do prazo estabelecido;
- 1.18 Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor total correspondente ao fornecimento e serviço solicitado;
- 1.19 Enviar a Nota de Empenho emitida em favor da CONTRATADA;
- 1.20 Atestar, após a comprovação das especificações e do recebimento definitivo dos equipamentos, licenças, materiais, acessórios e serviços, a Nota Fiscal enviada pela CONTRATADA;
- 1.21 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
- 1.22 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração;
- 1.23 Zelar pela segurança da solução adquirida, evitando o manuseio por pessoas não habilitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA “ON-SITE” DA SOLUÇÃO OFERTADA

1. A garantia “ON-SITE” deverá ser prestada pelo período de, no mínimo, **36 (trinta e seis) meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto do CONTRATO, para todos os componentes e peças das soluções ofertadas, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE, incluindo substituição de equipamentos, licenças, materiais e acessórios, correções de defeitos que afetem o desempenho, funcionalidade e/ou configuração dos produtos e atualização da versão de novos “releases” das licenças de software que incorporem melhorias tecnológicas de desempenho e/ou funcionais (suporte técnico e manutenção)
2. A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento e suporte técnico via telefone por meio de **ligação gratuita (0800)**, e-mail ou página web, sem ônus para a CONTRATANTE, visando a abertura e agilização dos chamados e atendimentos técnicos durante a vigência da garantia técnica;
3. O atendimento deverá ser no regime 8x5 (8 horas por dia, horário comercial; 5 dias por semana, de segunda-feira a sexta-feira), com tempo de atendimento de até 08 (oito) horas, a partir da abertura do chamado, nas dependências da CONTRATANTE onde os componentes da solução ofertada forem instalados;
4. A assistência técnica deve ser comprovadamente prestada por representante oficialmente autorizado para prestar assistência técnica no equipamento proposto;
5. Deverá ser informado link (URL) de site na Internet do FABRICANTE da solução ofertada com disponibilidade de informações para suporte tais como: guias de instalação, informações técnicas, atualização e download de drivers, firmwares, upgrade de BIOS, etc.
6. A garantia “ON-SITE” deverá observar os prazos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, contados a partir da data e hora do chamado, com tempo de resposta e solução indicados na proposta;
7. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de **08 (oito) horas**, contado a partir da hora da solicitação para os componentes de hardware da planilha de aquisições;
8. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de **04 (quatro) horas**, contado a partir da hora da solicitação para os componentes de software da planilha de aquisições;
 - 8.1. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento reclamado;
 - 8.2. Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do fac-símile, e-mail ou da chamada telefônica;
9. O término do reparo deverá ocorrer no prazo de **até 72 (setenta e duas) horas**, contado a partir do início do atendimento;
 - 9.1. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde estiver instalado;
 - 9.2. No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do componente no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o componente ou parte defeituosa por outro(a), nova, de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da substituição;
 - 9.2.1. Findo o prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a substituição do equipamento será definitiva, a critério da CONTRATANTE;
10. A CONTRATADA deverá substituir o equipamento ou parte já instalada, por um(a) novo(a), com características e capacidades iguais ou superiores ao que será substituído(a), no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos seguintes casos
 - 10.1. Caso ocorram **03 (três)** ou mais defeitos que comprometam o seu uso normal, dentro de qualquer período de **20 (vinte) dias**;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

10.2. Caso a soma dos tempos de paralisação do equipamento, por defeito de hardware, ultrapasse **80 (oitenta) horas**, dentro de qualquer período de **20 (vinte) dias úteis**;

11. Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a CONTRATANTE, através da CMTI/PGJMA, fornecerá à CONTRATADA, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

1.1. Código de fabricação ou número de série do equipamento;

11.2 Local onde a assistência técnica deverá ser prestada (Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação);

11.3 Anormalidade observada;

11.4 Nome do responsável pela solicitação;

11.5 Número do telefone para contato;

12. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem a CONTRATADA autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção corretiva “ON-SITE”;

13. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da CONTRATADA) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências da CONTRATANTE;

14. Durante a execução dos serviços o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;

15. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito de adotar medidas de segurança que entender necessárias a fim de evitar que pessoas não autorizadas executem os serviços de manutenção, exceto lacres;

16 Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pela CONTRATANTE, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores da CONTRATANTE.

16.1 A CONTRATADA deverá deixar cópia do relatório com servidor da CONTRATANTE responsável pelo acompanhamento do atendimento técnico.

17. A CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da CONTRATADA e uma descrição resumida do problema;

18. As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, etc.) e devem ser do FABRICANTE do equipamento ou atestadas pelo FABRICANTE do equipamento;

19. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade da CONTRATANTE;

20. Em caso de defeito que haja necessidade de substituição de disco rígido (HD) ou cartão de memória, este ficará de posse da CONTRATANTE, devendo ser instalado um novo disco rígido (HD) ou cartão de memória no equipamento reclamado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, será descredenciado do SICAF e inscrita no Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

1.1 Apresentação de documentação falsa;

1.2 Retardamento da entrega do objeto;

1.3 Falha no fornecimento do objeto;

1.4 Fraude no fornecimento do objeto;

1.5 Comportamento inidôneo;

1.6 Declaração falsa;

1.7 Fraude fiscal;

1.8 Atraso no atendimento “on site”

2. Para os fins do item 1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

3. Para condutas descritas nos itens 1.1, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 serão aplicadas multa de no máximo **30% do valor deste contrato**;
4. Para os fins dos itens 1.2, 1.3 e 1.8, serão aplicadas multas nas seguintes condições:
- 4.1 **1% (um por cento) do valor do Contrato**, por dia de atraso na entrega, até o máximo de **20% (vinte por cento)**. O atraso superior a **20 (vinte) dias úteis** configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 4.2 Até o máximo de **20% (vinte por cento) do valor do Contrato** no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 4.3 **30% (trinta por cento) do valor do Contrato** no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 4.4 Após o **30º (trigésimo) dia de atraso**, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida;
5. O valor das multas poderá ser descontado dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.
- 5.1 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial.
- 5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;
- 5.4 A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 c/c art. 7º da Lei 10.520/02.
- 5.5 Cumulativamente à pena de multa, no caso de inexecução total ou parcial da avença, poderá ser aplicada a pena de impedimento de licitar e contratar com a PGJMA, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**.
6. A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade da **ampla defesa** e **contraditório** à CONTRATADA, na forma da Lei.
- 6.1 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

1. A fiscalização da execução das obrigações assumidas será realizada por servidor(es) lotado(s) na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação e na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n. 8.666/93 pelo Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, que procederão com a aprovação dos serviços prestados pela CONTRATADA.
- 1.1 Conforme o Art. 4º do Ato Regulamentar nº 08/2015 – GPGJ c/c Resolução nº 102/2013 do CNMP, ficam indicados os servidores listados abaixo:
- 1.1.1 **Gestor:** Jerusa Capristano Pinto Bandeira Mat.: 1059955
- 1.1.2 **Fiscal Requisitante:** Marden Róbson Sabino dos Santos Mat.: 1071636
- 1.1.3 **Fiscal Técnico:** Antônio Alfredo Pires Oliveira Mat.: 1069129
- 1.1.4 **Fiscal Administrativo:** Daniela Nascimento Montelo Mat.: 1071575
2. O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato e da Ata de Registro de Preços consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.
3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com este Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Instrumento Convocatório e neste Contrato.
5. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com este Contrato, com o Termo de Referência, Edital, bem como, objeto diverso da proposta apresentada pela CONTRATADA.
6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

7. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

1. Os preços permanecerão, em regra, **invariáveis** durante o período de vigência contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo de legislação vigente;
2. Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O instrumento contratual pode ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.
2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
4. **A CONTRATADA reconhece todos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

1. O Presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Resolução nº 102/2013 – CNMP, Ato Regulamentar nº 11/14 – GPGJ alterado pelo Ato Regulamentar nº 09/15 – GPGJ, Portaria nº 1.901/05 – GPGJ e vincula-se ao edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 002/2019-SRP**, constante do Processo Administrativo nº 16289/2018, ao Termo de Referência, Ata de Registro de Preços nº ____/2019, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria em especial, a Lei nº 8.666/93 e Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

1. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS IMPOSTOS E DAS TAXAS

1. A CONTRATADA será totalmente responsável por todos os tributos, taxas, licenças e outros encargos devidos, até a entrega dos produtos no local indicado na cláusula quinta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

1. Elegem as partes contratantes o foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.
2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas e a tudo presente, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, ____ de ____ de 2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Procurador-Geral



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

CONTRATADA

Representante Legal

CPF nº

TESTEMUNHAS

CPF nº

CPF nº



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 002/2019_SRP – Eletrônico

Processo Administrativo nº 16289/2018

ANEXO V – MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor

LUÍS GONZAGA MARTINS COELHO
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor Procurador-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da << identificação da ARP >>:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da << identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

- << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>
- << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>